

## **QUESTÃO 01.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursantes não tratam especificamente sobre a questão da prova de Língua Portuguesa, mas, sim, relatam sobre o descumprimento do horário de início do Concurso, sendo que um deles solicita a anulação do Certame.

JUSTIFICATIVA:

Em resposta aos questionamentos, esclarecemos o que segue:

**I - Solicitação de anulação do certame da Câmara Municipal de Palmas para os candidatos que realizaram a prova no bloco F do Campus de Palmas da UFT.**

### **I.1 - Da via eleita para recurso**

O procedimento de seleção, tal como os demais concursos públicos, além da obrigação de obedecer a todos os princípios que norteiam a atividade administrativa como um todo, está condicionado a um princípio específico, de extrema importância para a garantia dos postulados da legalidade, da igualdade e da impessoalidade, denominado **princípio da estrita vinculação ao edital**.

Por este princípio, exige-se que todos, administrador e administrados, observem fielmente o disposto no edital de convocação, **preenchendo e fazendo observar todos os requisitos e formalidade nele previsto**, sob pena de exclusão do certame. É, na verdade uma forma de se garantir, no procedimento de seleção, a exata observância do princípio da legalidade, da isonomia, sobretudo, da impessoalidade.

A respeito do princípio da vinculação do administrador ao edital do concurso ou seleção, escreve JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO (Manual de Direito Administrativo, 1ª ed., Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris, 2004, p. 214):

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. **Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos.** Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O edital, segundo conhecido prólogo jurídico, é a lei do concurso, e como toda lei, submete-se às suas regras, de forma absolutamente cogente, não só o administrador público, mas também, todos os participantes do certame.

O Superior Tribunal de justiça, inclusive, já reconheceu a juridicidade do adágio segundo o qual o edital e a lei do concurso, senão vejamos:

"[...]

I - Estatuí o brocardo jurídico: "o edital é a lei do concurso". Desta forma, estabelece-se um vínculo entre a Administração e os candidatos, igualmente ao descrito na Lei de Licitações Públicas, já que o escopo principal do certame é propiciar a toda coletividade igualdade de condições no ingresso ao serviço público. Pactuam-se, assim, normas preexistentes entre os dois sujeitos da relação editalícia. De um lado, a Administração. De outro, os candidatos. Com isso, é defeso a qualquer candidato vindicar direito alusivo à quebra das condutas lineares, universais e imparciais adotadas no certame.

[...]

(STJ - RMS: 18669 RJ 2004/0104990-3, Relator: Ministro GILSON DIPP, Data de Julgamento: 07/10/2004, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: --> DJ 29/11/2004 p. 354)

"RESP - CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - RECURSO ESPECIAL-PREQUESTIONAMENTO - CONCURSO PUBLICO - EDITAL - O prequestionamento e o precedente lógico do Recurso Especial. Importa a questão debatida. Irrelevante a indicação do artigo de lei. Dizian os romanos: Nara Mini factum, dabo tibi ius". O edital costuma-se repetir, é a lei do concurso. disciplina as inteiras o concurso publico. Cumpre ser observado inexistindo afronta a constituição e a lei infraconstitucional."(Sexta turma Resp. 172.013/MA, Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro, DJU de 07.06.99, p. 135).

Desta forma, cumpre aos candidatos observância a todas as normas contidas no edital de lançamento do presente certamente da Câmara Municipal de Palmas, com sucedâneo no entendimento acima colacionado.

No presente caso, o Requerente formula seu recurso em estrita inobservância as disposições editalícia, ao passo que o item 7.12 do edital assim preconiza:

**7.12.1. Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva (PO) e gabaritos preliminares, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no prazo estabelecido no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.**

**7.12.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>**

**7.12.3. Não serão considerados recursos relativos a problemas de impressão da prova e aqueles que não estiverem de acordo com os subitens 7.12.1 e 7.12.2 deste edital.**

Logo, devendo o recurso ser desconsiderado de pleno, por inobservância as condições predispostas em edital.

## **I.2 - Da discricionariedade administrativa**

O ordenamento jurídico brasileiro confere a administração pública pautar-se em estrita observância a legislação. Com efeito a norma constitucional prever, no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por outro lado, para o efetivo dos princípios acima, temos que a administração goza de discricionariedade em seus atos, ou seja, possuem uma margem de atuação, observado sempre **o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular**, dentre outros princípios que regem a administração pública.

Nesse contexto, cumpre verificar os mecanismos de efetivação do interesse público perpassando pela discricionariedade administrativa, a qual consiste em liberdade de escolha do Administrador bem como pelo entendimento dos conceitos jurídicos indeterminados, presentes também nesta margem de liberdade.

Logo, a administração em extrema obediência ao princípio da legalidade visando atender a coletividade frente ao interesse particular, deve pautar seus atos de maneira a atender o maior número possível de usuários dos seus serviços.

Nesta senda, levando em consideração a existência de caso fortuito, ocasionado por um acidente veicular na entrada da Universidade, que gerou grande tumulto e atraso a diversos candidatos que não tiveram culpa pelo ocorrido, foi acrescido tempo adicional ao tempo de prova para que nenhum candidato que realizou a prova no campus de Palmas tenha tido prejuízo, atendendo assim ao interesse coletivo.

Portanto pela análise dos autos, não deve o referido recurso prosperar, primeiro por não ter o Recorrente demonstrado qualquer prejuízo que tenha sofrido, bem como pelo fato de que ato administrativo do gestor, visou unicamente o atendimento ao interesse coletivo, em decorrência da superveniência de caso fortuito no campus de Palmas da UFT.

### **QUESTÃO 03.**

**SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.**

**RECURSO:**

O candidato recorrente solicita a anulação da questão, pois a palavra “escravas” apresenta função de predicativo do sujeito, atribuindo uma característica ao sujeito da oração, não correspondendo a objeto direto, como consta no gabarito.

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme consta em Houaiss (2009), o verbo “tornar” pode ser considerado: “Verbo transitivo direto, bitransitivo e pronominal. Fazer passar ou passar de um estado a outro”.

Na oração: “as mulheres tornaram-se escravas”, o verbo “tornaram-se” é considerado transitivo direto e, conseqüentemente, “escravas” classifica-se como objeto direto, não sendo possível, nesse contexto, o elemento ter função de predicativo do sujeito, pelo verbo “tornar”, no fragmento em análise, não se tratar de verbo de ligação.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do Português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2000.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. 3.0. Instituto Antônio Houaiss. Objetiva, 2009, [versão eletrônica].

### QUESTÃO 05.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

#### RECURSO:

O candidato solicita a anulação da questão, pois a palavra “apresenta”, na alternativa “D”, não pode ser considerada sinônima de “exerce”.

#### JUSTIFICATIVA:

O comando solicitava ao candidato: “Os elementos em destaque, “exerce” e “violados” (1.<sup>a</sup> parágrafo), e “decorre” (4.<sup>o</sup> parágrafo), podem ser substituídos, respectivamente, sem prejuízo ao sentido global do texto, EXCETO por:”. A oração era a seguinte: “Temos vivido a era dos direitos humanos, mas por desconhecer o poder de influência que a mídia, através dos meios de comunicação, **exerce** em nossas vidas”. A banca considera que o fato de substituir o termo negrito por “apresenta” (apresenta em nossas vidas) não ocasiona prejuízo ao sentido global do texto e, portanto, a alternativa (D) não pode ser considerada gabarito, uma vez que o comando da questão solicita a indicação da assertiva que não traduz a ideia global contida no fragmento destacado. Além disso, o termo “provém” substitui “decorre”, sem prejuízo ao sentido global do texto: “O discurso da mídia **decorre/provém** de uma pluralidade [...]”.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

HOUAISS, Antônio. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. 3.0. Instituto Antônio Houaiss. Objetiva, 2009, [versão eletrônica].

## **QUESTÃO 06.**

**SITUAÇÃO:** Recursos Improcedentes.

**RECURSO:**

Os candidatos solicitam a anulação da questão. Segundo o primeiro, há duas alternativas corretas, a saber: (B) e (D), pois a imagem permite interpretar a dificuldade do homem em se aceitar, assim como a necessidade de malhar mais para atingir os padrões de beleza. O outro candidato afirma que na alternativa (C), há o termo “descontentamento” que significa “insatisfação”, “frustração”, mas não há qualquer expressão facial do homem que demonstre isso. Por isso, a alternativa (C) também estaria incorreta.

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de uma questão que exigia do candidato a interpretação do texto verbal e não verbal. O personagem, frente ao espelho, musculoso, encontra-se, insatisfeito com sua condição física. Primeiro porque apresenta corpo escultural dentro dos estereótipos de beleza (a imagem mostra um corpo cheio de músculos). Segundo, a imagem que percebe no espelho é de um homem magro, sem os músculos, fato que o deixa decepcionado. Observa-se isso por meio de seu semblante triste e da frase: “Preciso treinar mais”. Diante do exposto, a alternativa (B) está correta e não é gabarito da questão, pois há um homem com problema de autoimagem que não se aceita. A alternativa (C) também está correta, pois na imagem, texto não verbal, o homem parece estar em busca de um padrão de beleza. Sua expressão facial indica uma insatisfação dele diante do espelho. Desse modo, a alternativa (C) também não é gabarito.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto. Leitura e redação. São Paulo: Ática, 1990.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto. Leitura e redação. São Paulo: Ática, 1996.

## **QUESTÃO 08.**

**SITUAÇÃO:** Recurso Improcedente.

**RECURSO:**

O candidato recorrente solicita a anulação da questão, pois a alternativa incorreta seria a (D) e não a alternativa (B), conforme consta no gabarito provisório porque não tem como “se vestir de mulheres”.

#### JUSTIFICATIVA:

A alternativa correta para a questão é “B:O texto reforça a necessidade de a mulher aceitar seu corpo e também considerar as sugestões de moda de revistas”, pois o texto verbal contido expressa: “Marina adora seu vestido listrado, mas as revistas de moda disseram que listras horizontais não combinavam com seu corpo. Liga pras revistas não, Marina. O importante é você usar o que gosta e se sentir bem com seu próprio corpo”. Vê-se que o texto reforça a necessidade de a mulher aceitar seu corpo, mas em nenhum momento se fez referência ao fato de a mulher ter que considerar sugestões de moda fornecidas pelas mídias. Pelo contrário, o texto afirma: “Liga pras revistas não, Marina”.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto. Leitura e redação. São Paulo: Ática, 1990.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto. Leitura e redação. São Paulo: Ática, 1996.

### **QUESTÃO 09.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

#### RECURSO:

Os candidatos solicitam a anulação da questão porque as alternativas (C) e (D) são as mesmas, fato que ocasionou confusão de interpretação do questionamento.

#### JUSTIFICATIVA:

Verifica-se o indicativo de duas alternativas sinônimas (C e D), no entanto, o fato da duplicidade das assertivas não se constitui como motivo de impedimento para que o candidato indicasse como alternativa correta: “(B) Apenas as afirmativas I e III estão corretas”. O candidato atento percebeu que na alternativa “II. Nas orações: “**Marina** adora seu vestido listrado” e “Liga pras revistas não, **Marina**”, os termos em destaque desempenham a função de apóstos.” (grifo do original), pois os termos destacados não são apóstos. Conseqüentemente, deveria desconsiderar as alternativas que a apresentasse.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

## QUESTÃO 10.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes**

RECURSO:

Os candidatos solicitam a alteração do gabarito de (D) para (C). Um deles alega que a alternativa II está incorreta, pois não são apenas as comunicações dos órgãos públicos federais que devem ser compreendidas por todo e qualquer cidadão brasileiro. A afirmativa II se tornaria correta caso não houvesse a especificação de “federais”. O outro afirma que não há dúvida de que um texto que apresenta expressões de circulação restrita, como a gíria, os regionalismos vocabulares ou o jargão técnico, tem sua compreensão dificultada. Contudo, a expressão correta, segundo ele, seria “há de se evitar” e não “deve-se evitar”, indicando obrigatoriedade.

JUSTIFICATIVA:

A afirmativa II está correta, pois condiz exatamente com o Manual de Redação da Presidência da República que emprega os termos: “federais” e “há que evitar” (indicando uma afirmação): “As comunicações que partem dos órgãos públicos **federais** devem ser compreendidas por todo e qualquer cidadão brasileiro. Para atingir esse objetivo, **há que evitar** o uso de uma linguagem restrita a determinados grupos. Não há dúvida que um texto marcado por expressões de circulação restrita, como a gíria, os regionalismos vocabulares ou o jargão técnico, tem sua compreensão dificultada” (BRASIL, 2002, p. 5, grifo do original). Diante do exposto, as especificações indicadas na questão foram extraídas fielmente do Manual de Redação da Presidência da República.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República. 2. ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2002.  
Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm)

## QUESTÃO 12.

### Situação: Recursos Improcedentes.

#### RECURSO:

Os candidatos solicitam a anulação da questão. Argumentam que não há alternativa correta; que o conteúdo não estaria previsto no edital e ainda, que possibilitou várias interpretações.

#### JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois a alternativa (C) apresenta o resultado correto da questão. O item em questão envolve Princípio Fundamental da Contagem, contemplado no conteúdo programático deste edital. Que visando facilitar o desenvolvimento de tais cálculos, alguns métodos e técnicas foram desenvolvidos no intuito de determinar agrupamentos nos problemas de contagem. A técnica utilizada consistiu nos Arranjos, que são caracterizados pela natureza e pela ordem dos elementos escolhidos.

Um **arranjo** de  $n$  elementos dispostos  $p$  a  $p$ , com  $p$  menor ou igual a  $n$ , é uma escolha de  $p$  entre esses  $n$  objetos na qual a ordem importa. Sua fórmula é dada por  $A_n^p = \frac{n!}{(n-p)!}$ .

“O exemplo mais clássico de arranjo:  $A_7^2 = \frac{7!}{(7-2)!} = 7 \cdot 6 = 42$ ”

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALENCAR FILHO, E. Iniciação à lógica matemática, São Paulo: Nobel, 2002.

IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar, vol. 1 e 5, Atual, 2004.



### **QUESTÃO 13.**

**Situação: Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os candidatos solicitam alteração do gabarito para a alternativa (D) e/ou alegam que a questão não está contemplada no conteúdo programático do edital e ainda, que a ausência do acento na palavra JALAPAO teria prejudicado o entendimento.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente e a alternativa (B) apresenta o resultado correto da questão. O item em questão envolve Princípio Fundamental da Contagem, contemplado no conteúdo programático deste edital. Que visando facilitar o desenvolvimento de tais cálculos, alguns métodos e técnicas foram desenvolvidos no intuito de determinar agrupamentos nos problemas de contagem.

A Permutação de elementos repetidos deve seguir uma forma diferente da permutação simples, pois elementos repetidos permutam entre si, ou seja, se em um dado conjunto um elemento é repetido **a** vezes, outro elemento é repetido **b** vezes e assim sucessivamente, o número total de permutações que podemos obter é dada por:

$$P_n^{(a,b,\dots)} = \frac{n!}{a!b!\dots}$$

O enunciado da questão deve ser interpretado da forma como foi escrita a palavra **JALAPAO**, e verifica-se que a letra **A** ocorre três vezes, ou seja, tem-se uma permutação com elementos repetidos,

Portanto, a palavra **JALAPAO** tem 7 letras e a letra **A** se repete três vezes, tem-se:

$$P_7^{(3)} \frac{7!}{3!} = 840$$

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALENCAR FILHO, E. Iniciação à lógica matemática, São Paulo: Nobel, 2002.

IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar, vol. 1 e 5, Atual, 2004.

## QUESTÃO 14.

**Situação: Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os candidatos solicitam a anulação da questão e alegam que “o texto é ambíguo em interpretação” ; que as alternativas (C) e (D) estariam corretas. Outros descrevem a afirmação que julgam correta, mas não apresentam qualquer solicitação.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente e a alternativa (C) apresenta o resultado correto da questão. Esta questão apresenta o conteúdo de compreensão e análise de estruturas lógicas (conforme conteúdo programático do edital), envolvendo a negação de proposições compostas, que conforme referencial teórico é as seguintes:

**Negação da operação da Conjunção: “p e q”**

$$\neg(P \wedge Q) \Leftrightarrow \neg P \vee \neg Q$$

Para negarmos uma proposição composta ligada pelo conectivo operacional “e”, basta negarmos ambas as proposições individuais (simples) e trocarmos o conectivo “e” pelo conectivo “ou”. Ou seja, transformar uma conjunção em uma disjunção.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALENCAR FILHO, E. **Iniciação à Lógica Matemática**. São Paulo: Nobel, 2002.

MORTARI, C. A. **Introdução à Lógica**. São Paulo: Unesp, 2001.

Área De Conhecimento: Noções de Informática

## QUESTÃO 16.

**Situação: Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente alega que “[...] Está pergunta não é específica, o termo potencial é vago é leva a muitas interpretações, dessa forma a questão apresenta dois arquivos com potencial ameaça. [...]”.

#### JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente. Arquivos executáveis são arquivos que contêm sequências codificadas de instruções que o sistema pode executar. Podem ser executados em qualquer sistema compatível sem a necessidade prévia de outro software intermediário (interpretador) e são tradicionalmente classificados como de alto risco de segurança.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SÊMOLA, M. **Gestão da Segurança da Informação**. São Paulo: Elsevier, 2014.

### **QUESTÃO 18.**

**Situação: Recursos Procedentes.**

#### RECURSO:

Os candidatos recorrentes solicitam a alteração de gabarito e/ou anulação da questão e alegam que “[...] Criptografia é uma técnica que embaralha a informação por meio de algoritmos, fazendo com que a informação se torne ininteligível para terceiros - Não faz parte dos princípios, logo não são todas alternativas corretas. [...]”, “[...] ficando a criptografia de fora destes atributos. [...]”, “[...] embaralhamento não é um critério obrigatório para realizá-la. [...]” e que “[...] a autenticidade se refere ao conteúdo presente no documento que está sendo enviado, não em quem está enviando o documento. [...]”

#### JUSTIFICATIVA:

O pleito é procedente. A utilização do termo **PRINCÍPIOS** restringiu a interpretação dos candidatos, levando-os a eliminar o item Criptografia, o qual de fato trata-se de uma técnica e não de um princípio.

**A resposta do gabarito deve ser alterada para ALTERNATIVA (B).**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SÊMOLA, M. **Gestão da Segurança da Informação**. São Paulo: Elsevier, 2014.

MACHADO, F., N., R. **Segurança da Informação. Princípios e Controle de Ameaças**. São Paulo: Érica, 2014, ISBN-13: 978-8536507842.

## QUESTÃO 20.

**Situação: Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Os candidatos recorrentes alegam que “[...] é possível criar novos usuários (opção A), reinstalar o Windows (opção B), desinstalar programas (opção C) e criptografar unidades de armazenamento (opção D). Como todas as alternativas são verdadeiras, a questão NÃO APRESENTA RESPOSTA CORRETA. [...]” e que “[...] Portanto é evidente que esse procedimento pode ser feito pelo Painel de Controle, tornando o item B verdadeiro, motivo pelo qual a questão deve ser anulada. [...]”

JUSTIFICATIVA:

O pleito é procedente. A utilização do termo **REINSTALAR** ao invés de **INSTALAR** terminou por dar margem a interpretação diversa daquela pretendida pelo examinador. De fato, dadas as devidas restrições, é possível a restauração da atual versão do Sistema Operacional por meio de funcionalidade disposta na ferramenta painel de controle do Windows 7.

**A banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

**Como restaurar o sistema no Windows 7.** Disponível em <https://canaltech.com.br/windows/como-restaurar-o-sistema-no-windows-7/>; Acessado em: 06 de abril de 2018.

**Reinstalar Windows 7 pelo painel de controle.** - Microsoft Community. Disponível em [https://answers.microsoft.com/pt-br/windows/forum/windows\\_7-update/reinstalar-windows-7-pelo-painel-de-controle/9149ffe4-ada2-4a59-be3a-539925fe4167](https://answers.microsoft.com/pt-br/windows/forum/windows_7-update/reinstalar-windows-7-pelo-painel-de-controle/9149ffe4-ada2-4a59-be3a-539925fe4167); Acessado em: 06 de abril de 2018.

Área de Conhecimento: Legislação Pertinente ao Município e à Câmara Municipal de Palmas

## QUESTÃO 26.

**Situação: Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente entende que a questão estaria em desacordo com o conteúdo programático do edital, pois não cita especificamente a Seção “Da Câmara Municipal”, solicitando a anulação da mesma.

#### JUSTIFICATIVA:

O recurso não merece prosperar, a primeira tese de pedido de anulação não possui nenhum argumento jurídico ou lógico, já que o edital prevê o Capítulo “Do Poder Legislativo” e, já que a Seção “Da Câmara Municipal” faz parte do mencionado Capítulo, o Edital o contempla, pois todo o assunto disciplinado em Capítulo ou Título citado no conteúdo programático pode ser objeto de questionamento.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PALMAS. Lei Orgânica do Município de Palmas - TO

COPESE. EDITAL 001/2018. Concurso público para provimento de vagas no Quadro Geral da Câmara Municipal de Palmas.

### **QUESTÃO 27.**

**Situação: Recursos Improcedentes.**

#### RECURSO:

Um recorrente entende que a alternativa (C) também estaria correta, devendo a Questão ser anulada. Menciona-se também a diferença entre “um terço dos membros” e “um terço dos vereadores” . Outro recorrente entende que “se o recurso tiver restado indeferido na questão 31 ao considerar-se o enunciado estrito, então essa questão, cuja alternativa é a D, deverá ser anulada, uma vez que, não há resposta correta, a não ser que se considere a única alternativa (a D) com um enunciado cuja resposta considerada como certa teve seus termos alterados, segundo o gabarito, a resposta: “As sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário tomada por dois terços de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação de decoro parlamentar, e só poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, um terço dos Vereadores”, segundo a Lei Orgânica, em seu estrito termo: “Art. 26 - As sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário tomada por dois terços de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação de decoro parlamentar. Art. 27 - As sessões só poderão ser abertas com a presença de no mínimo, um terço dos Membros da Câmara”, ou seja, os termos originais foram alterados, de modo que se aglutinou dois artigos, versando uma interpretação que é encontrada na redação da alternativa D. Isto é, ou se considera a interpretação da questão 31, culminando na sua anulação, visto que haverá duas respostas, ou se anula esta questão, visto que os termos empregados não são os mesmos originalmente encontrados na matéria legal, porque é uma resposta cuja alteração determinou uma interpretação.”

JUSTIFICATIVA:

O recurso não merece prosperar, assim vejamos:

A alternativa (C) não está correta, pois as sessões não serão “sempre” públicas, cabendo exceção a essa regra, nos termos da segunda parte do art. 26 da Lei Orgânica.

O segundo recurso não traz justificativa lógica ou jurídica acerca do pedido, desejando que haja uma conexão entre a interpretação de questões independentes e por vezes não elaboradas pelas mesmas pessoas e reconhecendo que a questão coincide com o estabelecido em artigos da Lei Orgânica.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PALMAS. Lei Orgânica do Município de Palmas - TO

**QUESTÃO 28.**

**Situação: Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

No primeiro recurso o candidato alega que a questão foi mal formulada. Outro recorrente solicita a anulação da questão por entender que o assunto abordado estaria fora do conteúdo programático do Edital.

JUSTIFICATIVA:

Os recursos não merecem prosperar, assim vejamos:

No primeiro recurso o candidato traz um entendimento pessoal, sem nenhuma justificativa jurídica ou lógica, bem como, não faz pedido sobre anulação da questão ou alteração de gabarito, além de trazer a baila o estatuto dos servidores federais, que não consta do edital.

Quanto ao segundo recurso, quando o Edital prevê o Capítulo “Do Poder Legislativo”, contempla as seções que fazem parte do mencionado Capítulo, assim, todo o assunto disciplinado em Capítulo ou Título citado no conteúdo programático pode ser objeto de questionamento.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PALMAS. Lei Orgânica do Município de Palmas - TO

COPESE. EDITAL 001/2018. Concurso público para provimento de vagas no Quadro Geral da Câmara Municipal de Palmas.

## **QUESTÃO 29.**

**Situação: Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente solicita a anulação da questão por entender que o assunto abordado estaria fora do conteúdo programático do Edital.

JUSTIFICATIVA:

O recurso não merece prosperar, pois quando o Edital prevê o Capítulo “Do Poder Legislativo”, contempla as seções que fazem parte do mencionado Capítulo, assim, todo o assunto disciplinado em Capítulo ou Título citado no conteúdo programático pode ser objeto de questionamento.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PALMAS. Lei Orgânica do Município de Palmas – TO

COPESE. EDITAL 001/2018. Concurso público para provimento de vagas no Quadro Geral da Câmara Municipal de Palmas.

## **QUESTÃO 30.**

**Situação: Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente solicita a anulação da questão por entender que a alternativa (B) também estaria incorreta, justificando suas alegações na Lei 8.112/90 e em conhecido dicionário da língua portuguesa.

JUSTIFICATIVA:

O recurso não merece prosperar, pois a questão foi formulada com base em Estatuto municipal que consta do edital e suas respostas devem permear o estabelecido em tal Estatuto. O próprio enunciado da questão deixa muito claro: “*Nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas (Lei Complementar nº 008/1999)*”.

Ademais, o artigo 138 do mencionado Estatuto traz a resposta do questionamento: *Art. 138. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, intercaladamente, durante o período de doze meses.*

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PALMAS. Lei Complementar Nº 8/99, de 16 de Novembro de 1999. Institui O Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

COPESE. EDITAL 001/2018. Concurso público para provimento de vagas no Quadro Geral da Câmara Municipal de Palmas.

### **QUESTÃO 31.**

**Situação: Recurso Improcedente.**

#### RECURSO:

O recorrente solicita a anulação da questão, pois entende que a alternativa (C) também está correta e vincula a interpretação da presente questão à uma outra. Argumenta “Por outro lado, no mesmo supracitado artigo (art. 81), o parágrafo 2º, versa “Não será permitido levar à conta de férias qualquer falta ao serviço”, o que relativamente traduz o que a alternativa C apresenta, ou seja, também é correto tal afirmação.”

#### JUSTIFICATIVA:

O recurso não merece prosperar, pois nos termos do § 2º do artigo 81 do Estatuto, fica proibida a compensação de faltas no período de férias. Quanto à vinculação desejada pelo candidato, não há justificativa plausível ao pedido, não há conexão entre interpretações de questões independentes e por vezes não elaboradas pelas mesmas pessoas.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PALMAS. Lei Complementar Nº 8/99, de 16 de Novembro de 1999. Institui O Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

### **QUESTÃO 32.**

**Situação: Recurso Procedente.**

#### RECURSO:

Alguns candidatos interpuseram recurso sob a alegação de que a licença para tratar de assuntos particulares não poderá ser deferida para o servidor em estágio probatório, o que faria com que a alternativa (A) também estivesse incorreta.



#### JUSTIFICATIVA:

Os recursos merecem prosperar, assim vejamos:

A mencionada licença não poderá ser deferida ao servidor em estágio probatório, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas (Lei Complementar nº 008/1999), “Art. 101. A critério da Administração Pública, poderá ser concedida ao servidor de cargo efetivo, **desde que não esteja em estágio probatório**.”. Fazendo com que a alternativa (A) também esteja INCORRETA. Ante o exposto, a banca se manifesta pelo deferimento dos recursos por ter duas alternativas corretas.

**A banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PALMAS. Lei Complementar Nº 8/99, de 16 de Novembro de 1999. Institui O Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

### **QUESTÃO 33.**

**Situação: Recursos Improcedentes.**

#### RECURSO:

O recorrente entende que há um “antagonismo jurídico na matéria tratada, pois o art. 9 da RESOLUÇÃO Nº 112/2006, traz em seu texto: § 1º A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, realizar-se-á, em escrutínio secreto com a presença absoluta da maioria dos Vereadores para um mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a reeleição para qualquer cargo. Observa que o texto original da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, permitia reeleição. Observa também que o art. 21 da Lei Orgânica passou a proibir a reeleição a partir da Emenda nº 056/09, de 10/06/09 : Art. 21 - O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, sendo vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente. Por fim, traz considerações de juristas sobre o assunto aplicáveis ao Direito Civil. Outro, menciona a questão de hierarquia entre Lei orgânica e Regimento Interno da Câmara.

#### JUSTIFICATIVA:

O recurso não merece prosperar, pois em que pese os ensinamentos citados pelo recorrente, não entendemos tratar-se do mesmo assunto. Determinada Leis não são recepcionadas pela Lei Orgânica, mas não serão tecnicamente revogadas, deixam de produzir efeitos, mas não desaparecem do ordenamento jurídico. Assim, havendo legislação que trate de um assunto e posteriormente a Lei Orgânica passa a tratar do mesmo assunto da mesma forma, não há de se falar em incompatibilidade daquela legislação.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PALMAS. Resolução Nº 112, de 27 de Dezembro De 2006. Aprova o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmas.

### **QUESTÃO 34.**

**Situação: Recursos Improcedentes.**

#### RECURSO:

Dois recursos foram interpostos, com as seguintes alegações:

Primeiro: “A Comissão de Assuntos dos Direitos da Mulher, até existe, mas não está prevista na Resolução 112/2006 conforme afirmou a questão 34. Dessa forma, tal questão deve ser anulada.”

Segundo: “Prezada direção da UFT a questão 34 é passível de recurso ao passo que das comissões permanentes e suas competências. 1 - comissão de constituição, justiça e redação: 2 - comissão de finanças, tributação, fiscalização e controle 3 - comissão de administração pública, urbanismo e infraestrutura municipal. 4 - comissão de políticas públicas sociais: 5 - comissão de cidadania, direitos humanos, meio ambiente, e ética e decoro parlamentar: . portanto tem duas questões erradas nesta questão.”

#### JUSTIFICATIVA:

Os recursos não merecem prosperar, pois a Comissão de Assuntos de Direito da Mulher vem prevista expressamente no inciso VII do artigo 46 do Regimento Interno da Câmara.

Quanto ao segundo recurso, o candidato deixou de explicar porque entende que a questão estaria errada, bem como não faz nenhum pedido sobre o que deseja com o recurso.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PALMAS. Resolução Nº 112, de 27 de Dezembro de 2006. Aprova o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmas.

**QUESTÃO 39.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes**

RECURSO:

Os candidatos solicitam a alteração de gabarito para a alternativa (B) e/ou anulação e alegam que:

1. O item II está incorreto, uma vez que “além de estar na primeira forma normal, o único critério definido pelo item II para que uma tabela esteja na segunda forma normal (2FN) é não conter dependências parciais”. Além disso, o item II da questão desconsidera a possibilidade da tabela possuir atributos que não possuem nenhuma dependência a chave primária, que é o principal requisito para uma tabela estar na 2FN.
2. Ao afirmar que "uma tabela encontra-se na segunda forma normal quando, além de estar na primeira forma normal, não contém dependências parciais", a utilização da definição "não contém dependências parciais" reflete uma resposta incompleta sobre o assunto.

JUSTIFICATIVA:

O item II da questão afirma que “Uma tabela encontra-se na segunda forma normal quando, além de estar na primeira forma normal, não contém dependências parciais”. Uma dependência parcial, por definição da literatura, ocorre quando uma coluna depende apenas de parte de uma chave primária composta. Assim, a afirmação do item II destaca que a dependência parcial obrigatoriamente não pode ocorrer, não excluindo as demais possibilidades de dependência ou deixando incompleta a questão.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Heuser, C.A. Projeto de Banco de Dados. 6 ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

## QUESTÃO 41

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os candidatos alegam que:

1. No item II da questão 32 fala que "A adoção de um método ágil não significa evitar a modelagem. Muitos métodos ágeis, como desenvolvimento guiado por características (Feature Drive Development), DSDM e Scrum, normalmente, incluem significativas sessões de modelagem.." Porém segundo o Guia do Scrum explica que este é um framework para desenvolver e manter produtos complexos. Assim, a questão não teria resposta.
2. No guia SCRUM, não relatam NENHUMA modelagem a ser utilizada ou recomendada no framework e solicita anulação da questão.
3. Todos os itens estão corretos. Então a alternativa (B) seria a correta.

JUSTIFICATIVA:

Uma das justificativas para recurso remete à questão 32, que não discorre sobre o assunto referente a questão em tela. Acerca da modelagem, a literatura descreve que uma de suas principais finalidades é entender, não documentar. Assim, o próprio ato de modelar pode fornecer um modo melhor de entender o problema ou o espaço de solução. Desta maneira, muitos métodos ágeis, como Scrum, normalmente incluem significativas sessões de modelagem, no intuito de apoiar o entendimento e a comunicação, não a documentação, o que torna a afirmativa III incorreta. Nesse sentido Craig (2007) destaca que o foco principal não é um projetista criar muitos diagramas UML detalhados que são entregues a um programador, mas em vez disso rapidamente explorar alternativas e o caminho para um bom projeto OO. Essa visão consistente com métodos ágeis tem sido chamada modelagem ágil e implica em uma quantidade de prática e valores, incluindo o fato de que muitos métodos ágeis, normalmente, incluem significativas sessões de modelagem. Não obstante, destaca-se que dentro dos conceitos de modelos ágeis apresentados na questão, a afirmativa descreve que métodos ágeis como Scrum, normalmente, requerem significativas modelagens e não que essas modelagens sejam obrigatórias.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CREIG, L. Utilizando UML e padrões: uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos e ao desenvolvimento iterativo. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.

## **QUESTÃO 42.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato solicita a anulação da questão e alega que as alternativas (B) e (C) são corretas, uma vez que a afirmativa I é correta.

JUSTIFICATIVA:

A afirmativa I destaca que “Erros durante a instalação de hardwares, bem como falha nos recursos tecnológicos não podem ser considerados exemplos de vulnerabilidade.” Nesse contexto, destaca-se que a vulnerabilidade está relacionada ao ponto fraco de um ativo, ou seja, pode ser entendida como uma fragilidade. Trata-se de um erro no procedimento, falha de um agente ou má configuração dos aplicativos de segurança, de maneira não proposital ou proposital, gerando assim, uma informação não confiável. Essas vulnerabilidades poderão ser exploradas ou não, sendo possível que um ativo da informação apresente um ponto fraco que nunca será efetivamente explorado. Assim, falhas nos recursos tecnológicos, tais como desgaste, obsolescência e má utilização, assim como erros durante a instalação são exemplos de vulnerabilidade, por serem fragilidades que poderiam ser exploradas por uma ameaça para concretizar um ataque.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LYRA, M.R. Governança da Segurança da Informação/ Edição do Autor – Brasília, 2015.

## **QUESTÃO 52.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato solicita anulação da questão e alega que:

1. O uso do termo “categorias de controle” ao invés de “seções de controle” inviabiliza o enunciado da questão no que tange a análise da norma ISO/IEC 27002.

JUSTIFICATIVA:

A norma ISO/IEC 27002 surgiu em 2005 como atualização do padrão ISO 17799. Nesse sentido a ISO divide a norma em 12 seções principais, sendo elas: Avaliação de Risco; Política de Segurança; Organização de segurança de informação; Gerenciamento de ativos; Segurança de recursos humanos; Segurança física e ambiental; Gerenciamento de comunicações e operações; Controle de acesso; Desenvolvimento e manutenção de aquisição de sistemas de informação; Gerenciamento de incidentes de

segurança da informação; Gerenciamento de continuidade de negócios e Conformidade. O uso do termo “categorias de controle” ou “seções de controle” nada altera ou influencia na semântica da questão.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

KIM, D.; Solomon, M.G. Fundamentos de Segurança de Sistemas de Informação. 1 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

## **QUESTÃO 56**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato alega que a resposta correta seria a alternativa (A), pois o conceito de Deadlock refere-se a um conjunto de processos do sistema operacional, pelo qual um determinado processo pertencente a um conjunto, aguarda um evento que outro processo desse mesmo conjunto possui.

JUSTIFICATIVA:

O enunciado da questão refere-se aos mecanismos usados pelos sistemas operacionais para detectar e tratar situações envolvendo Deadlock. A questão não trata da definição ou conceito de Deadlock, focando-se apenas nos mecanismos de detecção e tratamento da ocorrência desta anomalia.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Silberschatz, A.; Galvin, P. B.; Gagne, G. Fundamentos de Sistemas Operacionais. 8 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

## **QUESTÃO 58.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente**

RECURSO:

O candidato alega que:

1. Na modelagem Entidade-Relacionamento não é possível que um relacionamento seja associado a uma entidade, ou seja, esse tipo de entidade surge quando há a necessidade de associar uma entidade a um relacionamento já existente. Desta forma, sugere que a alternativa (C) está incorreta.

JUSTIFICATIVA:

Em conjunto com os tipos de entidade (primária, dependente e associativa), os tipos de relacionamento permitem a análise das dependências entre as entidades. Desta forma, no Modelo Entidade Relacionamento (MER), os tipos de relacionamento determinam as ações na manipulação dos dados de uma entidade em relação a outra, a qual esteja relacionada. Assim, um relacionamento é do tipo associativo quando ocorre um relacionamento entre uma entidade associativa e cada uma das outras entidades que deram origem a sua formação.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Puga, S.; França, E.; Goya, M. Banco de Dados – Implementação em SQL, PL/SQL e Oracle 11g. 1 ed. São Paulo: Pearson, 2013.

**QUESTÃO 60.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato alega que o conceito de VLAN e os padrões de especificações não estão presentes no conteúdo programático do edital do certame.

JUSTIFICATIVA:

O Edital N° 001/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/COPESE, atualizado em 13 de março de 2018 (conforme Edital n° 005/2018 – Retificação), especifica no item 9.1. ANALISTA DE SISTEMAS, o conteúdo programático, entre eles, o subitem 3 que trata: Tecnologias de Rede LAN, WAN e Wireless. O conceito de Redes Locais Virtuais (VLANs), bem como o padrão de especificação constitui um recurso tecnológico da camada de enlace, de redes locais e redes de acesso.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Kurose, J. F.; Ross, K. W. Redes de computadores e a internet: uma abordagem top-down. 6 ed. São Paulo: Pearson, 2013.

COPESE. EDITAL 001/2018. Concurso público para provimento de vagas no Quadro Geral da Câmara Municipal de Palmas.

**QUESTÃO 36.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSOS:

Os recursantes solicitam a anulação da questão e/ou alteração de gabarito e argumentam que:

1. A função controle não assegura a realização dos objetivos e de identificar a necessidade de modificá-los.
2. Dentre as alternativas corretas nenhuma alternativa contemplou todos os itens, ainda questiona a afirmativa que menciona que a liderança designa trabalho e atribui responsabilidades.
3. Assegurar a realização dos objetivos é função do planejamento.
4. A alternativa correta seria a alternativa (C)

JUSTIFICATIVA:

Segundo CHIAVENATO (2004, p. 16)

O controle representa o acompanhamento, a monitoração e a avaliação do desempenho organizacional para verificar se tudo está acontecendo de acordo com o planejado, organizado e dirigido. Controle é a função administrativa relacionada a monitoração das atividades a fim de manter a organização no caminho adequado para o alcance dos objetivos, permitindo correções necessárias para atender os desvios.

Não foi utilizado na afirmativa, nenhum termo absoluto dizendo que o controle SEMPRE assegura o alcance dos objetivos, tanto é que diante da teoria foi mencionado que a função, inclusive, indica quando há necessidade de correções para atender os desvios.

Não há necessariamente de mencionar nos distratores todos os itens. No que diz respeito à afirmativa sobre liderança a mesma não é uma função administrativa. Ainda, conforme CHIAVENATO (2004, p. 12) tornou-se prática comum definir a administração em termos de suas quatro funções específicas: planejamento, organização, direção e controle.

Quando foi mencionado que o controle busca assegurar a realização dos objetivos e de identificar a necessidade de modificá-los, não se excluiu que o planejamento, no que se refere aos objetivos, tem a função de defini-los.

Segundo CHIAVENATO (2004, p. 14), O planejamento define o que a organização pretende fazer no futuro e como fazê-lo. Por essa razão, o planejamento é a primeira função administrativa, e que define os objetivos para o futuro desempenho organizacional e decide sobre os recursos e tarefas necessárias para alcançá-los adequadamente.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**



CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

### **QUESTÃO 37**

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente.**

RECURSOS:

Um candidato solicita anulação da questão por não considerar que pode-se atribuir a teoria de sistema pode se reconhecida como teoria inovadora e que entre os autores não encontra menção ao que o enunciado atribui a teoria de sistemas. Sugere-se que parte da questão não seria inédita.

JUSTIFICATIVA:

Em virtude de proximidade e semelhança com questões já apresentadas em outro contexto, a banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

### **QUESTÃO 38.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSOS:

O candidato menciona que as alternativas (A) e (C) estariam corretas. Afirmam que a cultura organizacional, além ser um conjunto de normas e atitudes comuns aos indivíduos que atuam na mesma organização, também constitui um símbolo que representa a identidade visual de uma organização em um ambiente interno.

JUSTIFICATIVA:

Segundo CHIAVENATO (2004, p. 159), ... a cultura organizacional representa as normas informais e não escritas que orientam o comportamento dos membros de uma organização no dia-a-dia e que direciona suas ações para o alcance dos objetivos organizacionais.

A alternativa (C) não está correta, pois a mesma atribui a Cultura Organizacional ser um símbolo de identidade visual de uma organização.

Segundo Vasquéz (2007), a identidade visual pode ser considerada um sistema designos, criado e organizado segundo alguns critérios e princípios que visam representar, comunicar e caracterizar a

identidade conceitual de uma marca. A marca se torna tangível através da identidade visual, é materializada com a criação de um nome e a incorporação de um design.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

VASQUÉZ, Ruth Peralta. **Identidade de marca, gestão e comunicação**. Disponível em:<<http://revistaorganicom.org.br/sistema/index.php/organicom/article/view/119>>. Acesso em: 08 Mar. 2018.

### QUESTÃO 41.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os candidatos solicitam a anulação da questão e/ou alteração de gabarito para a alternativa (D). Argumentam que a ferramenta Diagrama de Ishikawa não é utilizada para identificar um problema ou oportunidade e sim buscar as causas de um problema já identificado e que o método é uma técnica/procedimento para a tomada de decisão.

JUSTIFICATIVA:

Maximiliano (2011, p. 89), apresenta as fases do processo e técnicas do processo de tomar decisões. São consideradas fases do processo: primeira e segunda fase: identificação do problema ou oportunidade, nela podem ser utilizadas técnicas como: “**Diagrama de Ishikawa** ou Princípio de Pareto”. Já na terceira fase: Geração de alternativas, podem se utilizados Brainstorming.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MAXIMILIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à Administração. 8ª. Ed. ver. e ampl. São Paulo; Atlas, 2011.

## QUESTÃO 42.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato solicita anulação da questão alegando que a rapidez na comunicação vertical é uma desvantagem da centralização e que não haveria alternativa incorreta.

JUSTIFICATIVA:

A banca concorda com o requerente, a alternativa(C) da questão explicita uma vantagem da centralização das organizações, conforme afirma (Maximiliano, 2011, p. 191). E é esta a resposta correta, pois o enunciado da questão solicita identificar uma característica que não identifique a descentralização através da palavra EXCETO.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MAXIMILIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à Administração. 8ª. Ed. ver. e ampl. São Paulo; Atlas, 2011.

## QUESTÃO 43.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O requerente solicita anulação da questão e alega que há duas respostas corretas, alternativas (C) e (D).

JUSTIFICATIVA:

O Art. 5º a Lei Municipal n. 2.31 de 3 de fevereiro de 2014 apresenta que:

“O contrato firmado de acordo com esta Lei pode ser rescindido: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado; III – **automaticamente, quando o contratado for nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ou em comissão (grifo nosso)**; IV – por conveniência administrativa.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e IV, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias”.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PALMAS. Lei Municipal n. 2.31 de 3 de fevereiro de 2014.

## **QUESTÃO 44.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Um candidato solicita anulação da questão alegando, em síntese, que “Todo treinamento tem, como um de seus principais objetivos, promover uma mudança saudável nas atitudes e condutas dos participantes” e que não é possível aceitar a palavra “pessoas” um vez que a questão refere-se ao treinamento aplicado em empresas. Outro solicita a alteração de gabarito para alternativa (D) e faz referência a Kirkpatrick, D. L (1959), ao afirmar que “o nível conhecido como de retorno sobre o investimento genericamente denominado com ROI, não faz parte dos resultados de um treinamento”.

JUSTIFICATIVA:

A banca ressalta que as palavras citadas pelo requerente, não foram utilizadas na elaboração da questão. Ainda, segundo Chiavenato (2010, p. 417), o treinamento dos colaboradores deve ser avaliado pelo retorno sobre o investimento realizado (ROI).

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CHIAVENATO, Ildebrando. Gestão de Pessoas. O capital Humano das Organizações. 10ª. Edição revisada e atualizada. Campus, 2015.

## **QUESTÃO 47.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O requerente solicita alteração do gabarito para alternativa (B), alega que “..seria a exceção, pois está presente na etapa NORMALIZAÇÃO para formação de GRUPOS - Nessa etapa a estrutura se solidifica, o relacionamento fica mais firme, as regras são internalizadas e uma identidade do GRUPO é formada.”

JUSTIFICATIVA:

Em relação à alternativa (D), estratégias para o desenvolvimento de equipes de alta performance, Maximiliano (2011, p. 294) afirma que o gerente deve “estabelecer processos seletivos rígidos.” Portanto, o contrário do que é explicitado na questão. O mesmo autor escreve: “Um grupo de alto desempenho tem processos seletivos rígidos, que só permitem a entrada de pessoas com potencial comprovado de oferecer uma contribuição significativa. Padrões rígidos de admissão sinalizam para os interessados que é difícil entrar e ficar no grupo, valorizando seus participantes”.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MAXIMILIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à Administração. 8ª. Ed. ver. e ampl. São Paulo; Atlas, 2011.

**QUESTÃO 48.**

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Alegam os candidatos recorrentes que o texto da alternativa (A), apontada como gabarito oficial, “*fora dos casos previstos SEM lei*” compromete o sentido da frase deixando a alternativa incorreta.

JUSTIFICATIVA:

O estatuto dos Servidores Públicos do município de Palmas no seu art. 132, inciso VI, assim expressa:

“Art. 132. Ao servidor público não será permitido: [...] VI - cometer a pessoa estranha à repartição, **fora dos casos previstos EM lei**, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;” (destaque e grifo nosso).

Diante do exposto, não existindo alternativas corretas a serem assinaladas, os recursos são procedentes.

**A banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PALMAS. Lei Complementar nº 008/1999 do Município de Palmas. Disponível em: [http://www.palmas.to.gov.br/media/doc/13238\\_63\\_26\\_06\\_2008\\_17\\_09\\_30.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/doc/13238_63_26_06_2008_17_09_30.pdf)

## **QUESTÃO 49.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

Alega o recorrente que a alternativa (B), apontada no gabarito oficial, estaria correta por atender o comando normativo do art. 2º da CLT. Nesse sentido postula pela anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

Nos termos do art. 2º, §1º, da CLT tem-se que: “Equiparam-se ao empregador (...)”. Não obstante o comando da alternativa (B) descreve: “não se equiparam ao empregador (...)”. Deste modo tem-se por evidente que a alternativa (B) está incorreta por contrariar o texto da lei. Como o enunciado determinou assinalar a alternativa incorreta, tem-se que o recurso é improcedente.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

**Consolidação das Leis do Trabalho.** Decreto Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.  
Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)

## **QUESTÃO 52.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Alegam os recorrentes que a alternativa (D), apontada no gabarito oficial, também se enquadraria na hipótese de suspensão de contrato de trabalho. Nesse sentido postulam pela anulação da questão. Solicita-se também a alteração de gabarito para a alternativa (A).

JUSTIFICATIVA:

Os fundamentos suscitados pelos recorrentes não merecem prosperar, pois o material contido na doutrina de direito de trabalho é majoritária no sentido de apontar que a licença maternidade é hipótese de “*interrupção*” de contrato de trabalho. Por interrupção entende-se como “a suspensão temporária da principal obrigação do empregado no contrato de trabalho (prestação de trabalho e disponibilidade perante o empregador) em virtude de um fato juridicamente relevante, mantidas em vigor todas as demais cláusulas contratuais” (DELGADO, 2015, p. 1145). Deste modo DELGADO (2015, p. 1158) enumera a licença maternidade como causa de interrupção. Corroborando esse entendimento o que vem sendo repetido nos livros especializados em concursos públicos, como se

observa na transcrição a seguir: “a) **Interrupção:** ocorre quando o empregado não executa a prestação de serviço, mas continua recebendo remuneração (...): férias, licença maternidade, afastamento por acidente do trabalho” (FREDIANI, 2011, p. 41)

Diante dos fundamentos doutrinários expostos acima, não assiste razão aos recorrentes.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 14 ed. São Paulo: LTr, 2015.

FREDIANI, Yone. **Direito do Trabalho**. Coleção sucesso concursos públicos e OAB. José Roberto Neves Amorin (coord.). Barueri: Manole, 2011.

### QUESTÃO 53.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Alegam os recorrentes que a questão deve ser anulada, pois há duas alternativas erradas para serem assinaladas e por existirem divergências jurisprudenciais sobre o tema em questão.

JUSTIFICATIVA:

Inicialmente não há discordância dos recorrentes que a alternativa (C), apontada pelo gabarito, está errada. Portanto fica como fato incontroverso que a alternativa (C) está errada. Nesse sentido há de se analisar as outras alternativas para verificar se estão corretas.

- Alternativa (A) está correta uma vez que encontra respaldo no art. 73, §3º, da CLT;
- Alternativa (B) está correta uma vez que representa o teor da Súmula nº 265 do TST;
- Alternativa (D) está correta uma vez que tem amparo no art. 73, §2º, da CLT.

Diante do exposto, estando incontroverso que a letra C está errada, e as demais (A,B e D) estão corretas, tem-se que a única resposta a ser assinalada é aquela informada no gabarito oficial.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Consolidação da Leis do Trabalho. Decreto Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.  
Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)

Súmulas do TST. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/sumulas>

## QUESTÃO 59.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

JUSTIFICATIVA:

O recorrente se identificou descumprindo o previsto no item 7.12.2 do edital.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. EDITAL 001/2018. Concurso público para provimento de vagas no Quadro Geral da Câmara Municipal de Palmas.

Área de Conhecimento: Conhecimentos Específicos– Consultor Parlamentar Área Direito

## QUESTÃO 36.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

Alega o recorrente que a questão deve ser anulada, pois, no seu entendimento, as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais são consideradas programáticas de aplicabilidade mediata com eficácia limitada.

JUSTIFICATIVA:

Nos termos do art. 5º, §1º, da Constituição Federal “As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata”. A alternativa (A) aduz que “aplicabilidade mediata com eficácia limitada”, portanto em sentido contrário ao texto constitucional. Desse modo, tendo em vista que o enunciado determinou que fosse marcada a alternativa incorreta, o único gabarito possível é alternativa (A). Portanto, tem-se que o recurso não deve prosperar.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)



## QUESTÃO 42.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Alegam os recorrentes que a questão deve ser anulada, pois, no seu entendimento, as alternativas (A) e (C) também estariam erradas.

JUSTIFICATIVA:

Os recorrentes não se insurgem contra a alternativa (D) apontada pelo gabarito, tem-se, portanto, como fato incontroverso de que a alternativa (D) está incorreta. As dúvidas e questionamentos surgem somente quanto às alternativas (A) e (C), pois os recorrentes afirmam que elas estão equivocadas.

Embora na área do direito não se tenham conceitos unânimes, tem-se que o conceito contido na alternativa (A) foi extraído da obra de José dos Santos Carvalho Filho que assim o define “*Autorização é o ato administrativo pelo qual a Administração consente que o particular exerça atividade ou utilize bem público no seu próprio interesse. É ato discricionário e precário, características, portanto, idênticas às da permissão.*” CARVALHO FILHO, 2014, p. 146). Ademais, o conceito da autora Maria Sylvia Zanella di Pietro não destoia do que está apresentado na alternativa (A), tratando-se de erro de interpretação por parte do recorrente. Portanto, tem-se que o recurso não deve prosperar e o gabarito ser mantido.

Quanto à possibilidade de fechamento de uma rua para realização de uma festa particular, hipótese da alternativa (C), sustentam os candidatos que seria uma “permissão” e não “autorização”. Conforme destaca o autor acima citado, autorização e permissão são parecidos por ter algumas características em comum, mas que não se confundem. O referido autor cita o fechamento da rua como exemplo de autorização:

“No exercício de seu poder de polícia, porém, o Poder Público dá o seu consentimento no que se refere ao desempenho da atividade, quando não encontra prejuízo para o interesse público. Exemplos de autorização: autorização para estacionamento de veículos particulares em terreno público; autorização para porte de arma; autorização para **fechamento de rua por uma noite para a realização de festa comunitária**; a autorização para operar distribuição de sinais de televisão a cabo etc.” (CARVALHO FILHO, 2014, p. 147).

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

## QUESTÃO 43.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Alegam os recorrentes que a questão deve ser anulada, pois, no seu entendimento, as alternativas (B) e (D) também estariam incorretas.

JUSTIFICATIVA:

Os recorrentes não se insurgem contra a alternativa (B) apontada pelo gabarito, tem-se, portanto, como fato incontroverso de que a alternativas (B) está incorreta. As dúvidas e questionamentos surgem somente quanto à alternativa (D). A classificação dos atos administrativos é tradicional na doutrina e tendo previsão no edital foi objeto de conteúdo de análise, não se podendo alegar nulidade. Nesse sentido, segue exemplo da classificação correta apontada na alternativa (D), conforme José dos Santos Carvalho Filho:

### **VII CLASSIFICAÇÃO**

[...]

#### **2 Critério das Prerrogativas: Atos de Império e de Gestão**

A distinção entre essas categorias de atos é antiga, originando-se do Direito francês. A despeito de frequentemente criticada, tem sido sempre trazida à tona pela doutrina.

Atos de império são os que se caracterizam pelo poder de coerção decorrente do poder de império (*ius imperii*), não intervindo a vontade dos administrados para sua prática. Como exemplo, os atos de polícia (apreensão de bens, embargo de obra), os decretos de regulamentação etc.

O Estado, entretanto, atua no mesmo plano jurídico dos particulares quando se volta para a gestão da coisa pública (*ius gestionis*). Nessa hipótese, pratica atos de gestão, intervindo frequentemente a vontade de particulares. Exemplo: os negócios contratuais (aquisição ou alienação de bens). (CARVALHO FILHO, 2014, p.130)

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

## QUESTÃO 44.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

Alega o recorrente que a questão deve ser anulada, pois, no seu entendimento, no item IV há falta de um “verbo” que deixa incompreensível a leitura.

JUSTIFICATIVA:

A alegação do recorrente é manifestamente infundada, pois o texto do item IV expressa exatamente os termos do art. 6º da Lei nº 8.429/1992: “Art. 6º No caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.”

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8429.htm)

## QUESTÃO 46.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

Alega o recorrente que a questão deve ser anulada, pois, no seu entendimento, a alternativa (C) também estaria incorreta uma vez que, a lei nº 13.303/2016 trouxe novas regras de licitações para as sociedades de economia mista e empresas públicas, deste modo deixando esta alternativa também incorreta.

JUSTIFICATIVA:

De fato a Lei nº 13.303/2016, conhecida como “Lei das Estatais”, trouxe algumas regras especiais para os procedimentos licitatórios e contratos a serem firmados pelas empresas públicas e sociedades de economia mista. Entretanto, a referida lei não revogou ou alterou os dispositivos da Lei nº 8.666/1993. Assim, somente para os casos das sociedades de economia mista e empresas públicas que esta lei será especial e aplicada seus dispositivos, sendo que, quando esta for omissa, é que serão aplicados os dispositivos da Lei 8.666/1993. Portanto, em que pese existir uma relação de subsidiariedade (lei especial prevalecer sobre a geral, e esta somente se aplicando em omissão) não faz com que o texto do art. 1º, parágrafo único, contido na alternativa (C) fique incorreto, pois ainda assim as normas da lei 8666/1993

continuam sendo aplicadas, mas agora com uma nova leitura de em casos de subsidiariedade em respeito à lei especial das estatais.

Veja-se, por exemplo, que as normas pertinentes aos crimes e penas da lei n° 8.666/1993 continuam sendo aplicadas aos sujeitos mesmo que sejam de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Portanto, repisa-se, o fato de primeiro aplicar a lei especial (13.303/2016) para depois, somente em caso de omissão, aplicar a lei geral (8.666/1993) não deixa o comando do enunciado da alternativa (C) incorreto para efeitos de anulação de questão.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/18666cons.htm)

BRASIL. Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm)

### **QUESTÃO 49.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

#### RECURSO:

Alegam os recorrentes que não há resposta incorreta a ser assinalada e/ou que há duas alternativas a serem marcadas e que, portanto, aos seus entendimentos, a questão deve ser anulada.

#### JUSTIFICATIVA:

Na concepção do CPC de 1973 as "condições da ação" eram requisitos processuais, quais sejam: legitimidade, interesse de agir e possibilidade jurídica do pedido, imprescindíveis para o regular trâmite processual e eventual julgamento do mérito.

Entretanto o Código de Processo Civil de 2015 extinguiu, como categoria, as “condições da ação”. Desse modo, este é o ponto que deixa a alternativa como INCORRETA. Tem-se ainda que o Código de Processo Civil de 2015 se refere ao interesse de agir e à legitimidade como “*pressupostos processuais*” (ver art. 17, CPC/2015).

Diante do exposto, há de se concluir que a alternativa (B) está totalmente incorreta, portanto única resposta a ser assinalada.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Código de Processo Civil. Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm)

## QUESTÃO 50.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

Alega o recorrente que a alternativa (A) está incorreta e as demais corretas, portanto a questão deve ser anulada.

JUSTIFICATIVA:

Conforme afirmado pelo candidato recorrente a alternativa (A) está incorreta, pois está em desacordo com o que prescreve o art. 188 do CPC: “Os atos e os termos processuais independentem de forma determinada, salvo quando a lei expressamente a exigir, considerando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preenchem a finalidade essencial.” Como o enunciado da questão determinou para marcar a resposta INCORRETA, e não a correta (como imaginou o candidato), a única alternativa a ser assinalada é exatamente a alternativa (A). Desse modo a banca indefere o recurso.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Código de Processo Civil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm)

## QUESTÃO 51.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Alegam os recorrentes que todos os itens (I, II, III e IV) estão corretos, logo o gabarito correto seria a alternativa (D).

JUSTIFICATIVA:

As hipóteses de suspensão estão previstos no art., 313 do CPC, veja-se abaixo:

- Art. 313. Suspende-se o processo:
- I - pela morte ou pela perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador;**
  - II - pela convenção das partes;**
  - III - pela arguição de impedimento ou de suspeição;
  - IV - pela admissão de incidente de resolução de demandas repetitivas;**
  - V - quando a sentença de mérito:

a) depender do julgamento de outra causa ou da declaração de existência ou de inexistência de relação jurídica que constitua o objeto principal de outro processo pendente;

b) tiver de ser proferida somente após a verificação de determinado fato ou a produção de certa prova, requisitada a outro juízo;

VI - por motivo de força maior;

VII - quando se discutir em juízo questão decorrente de acidentes e fatos da navegação de competência do Tribunal Marítimo;

VIII - nos demais casos que este Código regula.

IX - pelo parto ou pela concessão de adoção, quando a advogada responsável pelo processo constituir a única patrona da causa;

X - quando o advogado responsável pelo processo constituir o único patrono da causa e tornar-se pai.

Deste modo fica evidente que o item III não está contemplado nas hipóteses de suspensão do processo, razão pela qual somente os itens I, II e IV estão corretos e a alternativa (B) deve ser o gabarito oficial. Nesse sentido, não assiste razão aos recorrentes.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Código de Processo Civil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm)

## **QUESTÃO 54.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

#### RECURSO:

Alega o recorrente que a questão deve ser anulada, pois, no seu entendimento, a alternativa (D) também estaria incorreta ensejando duas respostas a serem assinaladas.

#### JUSTIFICATIVA:

O recorrente não se insurge contra a alternativa (A), tem-se portanto que é fato incontroverso que a alternativa (A) está incorreta. Desse modo passa a ser analisada somente a alternativa (D) em que o recorrente alega estar incorreta e ensejaria a anulação da questão. Nos termos do art. 98 do Código Civil tem-se que: “São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.”. Portanto, percebe-se que a alternativa (D) é cópia integral da letra da lei. Ademais, o enunciado é claro no sentido que o objeto de análise são as normas contidas no Código Civil Brasileiro. Portanto, tem-se que o recurso não deve prosperar.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Código Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm)

### **QUESTÃO 56.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os candidatos recorrentes solicitam a anulação da questão, pois entendem que existem duas alternativas corretas na mencionada questão, a alternativa (A) e a alternativa (D), citando os artigos 158 e 171 ambos do Código Civil e informando que para a hipótese da alternativa (D) também pode caber anulação por dolo.

JUSTIFICATIVA:

Os recursos não merecem prosperar, pois a alternativa (D) traz a seguinte afirmação: “(D) Por dolo, poderão ser anulados os negócios de transmissão gratuita de bens ou remissão de dívida, se os negócios forem praticados pelo devedor já insolvente, ou por tais negócios o devedor for reduzido à insolvência, ainda quando a ignore”. Ocorre que, tal hipótese retratada na alternativa pode ser anulada por vício, mas trata-se de “FRAUDE CONTRA CREDORES” e não do instituto “DOLO”, nesse sentido, temos que apenas a alternativa (A) encontra-se CORRETA. Ante o exposto, a banca se manifesta pelo indeferimento do recurso.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Código Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm)

### **QUESTÃO 57.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

Sustenta o recorrente “como a questão 57 falava que Nos termos da Constituição Federal, ressalvadas exceções, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, ou seja, ela queria saber como esta inscrito na constituição federal. Na CF essa esta inscrita na isenção, conforme art.156, § 3ª, III, tem toda a constituição ao trata de imunidade em seu texto esta escrito\“isenção\”, conforme observa-se a partir do artigo 150 que trata de tributos”

O(A) candidato(a) apresenta um pedido com redação confusa, não esclarecendo o que pretende com o recurso. Mas, é possível deduzir de seu escrito que pretende ver reconhecida a aplicabilidade do art. 156, § 3º, inciso III, da Constituição Federal, que descreve o termo “isenção” em seu texto. Nesse sentido quer ver reconhecida como “isenção” a resposta da questão e não “imunidade” como consta no gabarito. Ao menos esta é a dedução que se extrai de seu escrito. O recurso não pode prosperar. Reitera-se, com o respeito devido, que as razões de recurso não estão claras. A redação é confusa, como dito acima.

É assente na boa doutrina, balizada pela melhor jurisprudência, que a previsão constitucional de não incidência caracteriza IMUNIDADE e não ISENÇÃO. A Imunidade decorre do texto constitucional. A isenção decorre de lei, o que não é o caso suscitado na questão.

A questão do concurso transcreve o texto do art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal. Tal inciso refere-se ao ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis. Fazendo expressa menção que o imposto previsto no inciso II do art. 156 da C.F., “não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica...”.

Tal previsão constitucional é classificada pela doutrina como IMUNIDADE ESPECÍFICA.

De acordo com Minardi (2016, p. 198)

As imunidades genéricas, também denominadas de gerais, estão previstas no art. 1150, VI, da CF, e incidem apenas sobre os impostos. Já as imunidades específicas, também chamadas de tópicas ou especiais, são aquelas dispostas ao longo da Constituição Federal. São descritas individualmente, seja rekativo a um único tributo, seja dirigida a uma única pessoa política, ou ainda, seja diante de conveniências especiais, que tutelam valores mais ou menos relevantes socialmente, conforme o caso.

A mesma autora, na sequência, enumera vários casos de imunidades específicas, e na página 199, cita a imunidade sobre o ITBI, descrita no art. 156, §, I, da C.F., tal como mencionado na questão recorrida.

Por fim, menciona o recorrente que a Constituição Federal utiliza a expressão “isenção” no art. 156, § 3º, inciso III. Entretanto, este dispositivo em nada se relaciona com a questão em tela, uma vez que tal previsão constitucional, faz referência ao ISS – Imposto Sobre Serviços, esclarecendo que cabe à Lei Complementar “regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**



## QUESTÃO 58.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

Através do recurso interposto o(a) candidato(a) solicita a “anulação” da questão, alegando “falta de novidade na cobrança da questão” que é “praticamente idêntica” a questões de provas anteriormente aplicadas pela COPESE.

Sustenta que a questão favoreceu, de forma decisiva, um número indeterminado de candidatos em detrimento daqueles que não estiveram em contato previamente com a questão.

Sustenta, por fim, que o “sigilo da prova foi quebrado, sendo este indispensável em qualquer processo seletivo, gerando, por decorrência, a quebra do Princípio da Isonomia, porquanto candidatos que estiveram em contato com as questões levaram MANIFESTA vantagem diante daqueles que não estudaram ou não as resolveram anteriormente”.

JUSTIFICATIVA:

Antes da análise do mérito do requerimento, é imperioso esclarecer que não houve “quebra do sigilo da prova” como afirma o(a) recorrente. Caso tivesse ocorrido, seria causa de anulação do concurso e não de anulação de questão da prova.

Tal afirmação é por demais grave, e mereceria ser investigada. Entretanto, entendemos que o argumento foi trazido à questão, apenas para justificar a afirmação de que houve “falta de novidade” e poderia ter havido “quebra do princípio da isonomia” em relação aos que não estiveram em contato previamente com a questão.

Entretanto, o recurso não pode prosperar.

Como dito pelo(a) recorrente a questão é praticamente idêntica a outros concursos realizados pela Copese. Equivoca-se o(a) candidato.

É só verificar naqueles concursos que as assertivas das questões tinham sempre DUAS CAUSAS de EXTINÇÃO do crédito tributário, e traziam como exceção, DUAS CAUSAS de EXCLUSÃO do crédito tributário.

A questão recorrida menciona em cada assertiva UMA ÚNICA causa de EXTINÇÃO e traz como exceção UMA CAUSA de SUSPENSÃO do crédito tributário, que não se confunde com as causas de exclusão.

Além do mais, o gabarito da questão é outro.

Tal questão visava avaliar o conhecimento sobre as causas de suspensão, exclusão e extinção do crédito tributário, cujas causas estão enumeradas nos artigos 151, 156 e 175 do CTN – Código Tributário Nacional.

Como dito pelo(a) recorrente a questão é “praticamente idêntica” como é “praticamente idêntica” em qualquer simulado de Direito Tributário para concurso, provas da OAB, de cursinhos preparatórios, em

qualquer aula de Direito Tributário em cursos Direito, Ciências Contábeis e outros mais. Isto porque, não tem como fugir da enumeração trazida pelo Código Tributário Nacional. Qualquer questão, nesse particular, fica “assemelhada” a outras.

Com o respeito necessário, é o mínimo que um candidato deve conhecer em relação ao tópico previsto no item 5.6. Ademais, tais causas estão enumeradas taxativamente em texto de lei (CTN), da mesma forma que são dispostas na questão recorrida.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei, 5.172, de 25.10.1966. Código Tributário Nacional. Brasília/DF, out 1966.

## **QUESTÃO 59.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

Em apertada síntese arrazoado apresentado pelo(a) recorrente, vê-se que o(a) mesmo(a) pretende a anulação da questão, sustentando haver mais de uma resposta que se enquadra ao que é solicitado na questão. Sustenta que, em relação ao Imposto de Renda e a inaplicabilidade da anterioridade nonagesimal (noventena) que a Emenda Constitucional 42/03 definiu no parágrafo 1º do art. 150 da C.F. é “completamente inconstitucional” por atentar contra o princípio da segurança jurídica.

Em função dessa inconstitucionalidade, segundo o(a) requerente a alternativa (D) também estaria incorreta e, assim, tendo mais de uma alternativa, a questão deveria ser anulada.

JUSTIFICATIVA:

Em que pese a plausibilidade da “tese” sustentada, é imperioso mencionar que este não é o foro competente para a “declaração de inconstitucionalidade” de uma “emenda à constituição”.

A arguição continua sendo apenas “uma tese”. Isto porque, no foro competente (Poder Judiciário), em momento algum foi declarada a inconstitucionalidade da referida emenda, ou do parágrafo do artigo em questão. Permanece em vigor o disposto no referido artigo da Constituição Federal.

O texto do parágrafo 1º do at. 150 da C.F. excetua do princípio da anterioridade nonagesimal (noventena), a elevação das alíquotas do IR – Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

Todos os textos mencionados pelo(a) recorrente não destoam disso. Apenas mencionam, em tese, que isto atenta contra a segurança jurídica. Entretanto, nossos Tribunais não reconhecem a tese.

Um dos textos mencionados pelo(a) recorrente está disponível em:

[https://jus.com.br/artigos/13737/principio-da-anterioridade-no-imposto-de-renda.](https://jus.com.br/artigos/13737/principio-da-anterioridade-no-imposto-de-renda)

Nele se pode visualizar:

Assim, em que pese a união dos dois dispositivos constitucionais permitam o efetivo respeito à segurança jurídica, a previsibilidade das ações estatais e a certeza do direito, quanto a maioria dos tributos, em alguns deles, ao contrário, como no caso do imposto de renda, o costume odioso dos Entes Tributantes, acima comentado, foi garantido, tendo em vista a materialização da exceção do IR à anterioridade nonagesimal, assinalada no parágrafo primeiro do art. 150 da Constituição Federal.

### 3.4. Imposto de Renda como Exceção ao Princípio da Anterioridade Nonagesimal.

Emenda Constitucional n. 42/03, além de inovar o sistema constitucional tributário, fixando a nova regra da anterioridade nonagesimal, incentivando o avanço do direito tributário, de outro lado, permitiu um retrocesso, diante da alteração veiculada no parágrafo 1º do art. 150, da CF:

"[...] § 1º A vedação do inciso III, **b**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, **c**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)[...]"

Este dispositivo trata das exceções à regra do princípio da anterioridade nonagesimal, previsto na alínea "c", do inciso III, do artigo 150, que abrangem o Empréstimo Compulsório de Calamidade Pública, Guerra Externa ou sua iminência, o Imposto de Importação, o Imposto de Exportação, o Imposto de Renda, o IOF, o Imposto Extraordinário de Guerra e a fixação da base de cálculo do IPVA e do IPTU.

É bom lembrar que o próprio princípio da anterioridade nonagesimal foi inserido na C.F. através da EC 423/03.

A professora Josiane Minardi, ao se posicionar sobre os elementos caracterizadores do IR – Imposto Sobre a Renda, leciona:

Outra característica relevante a se abordar do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza refere-se ao princípio da Anterioridade. Tal exação observa o Princípio da Anterioridade do Exercício, no entanto, **não respeita** os 90 dias, nos termos do art. 150, § 1º, da C.F. Assim, se sofrer qualquer modificação, de forma a majorar o tributo no dia 31 de dezembro, por exemplo, poderá ser cobrado no dia 1º de janeiro do exercício seguinte, em conformidade apenas com o princípio do exercício. (20116, p. 681) Grifo nosso.

Pelas razões expostas, verifica-se que o recurso do(a) candidato(a) não pode prosperar.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MINARDI, JOSIANE. Manual de Direito Tributário. 3. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2016.

## QUESTÃO 60.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

São interpostos 02 (dois) recursos em relação à questão. O primeiro deles sustenta a necessidade de anular a questão, uma vez que a resposta do gabarito estaria correta, uma vez que os municípios poderiam tributar os serviços de transporte quando tais serviços são iniciados e concluídos dentro do município.

O segundo recurso sustenta que há necessidade de Recolhimento de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis como requisito para a expedição da carta de usucapião. Não há pedido específico sobre a anulação, mudança de gabarito ou outro argumento.

JUSTIFICATIVA:

Ambos os recursos não podem ser acolhidos. No que diz respeito às argumentações do primeiro recurso sustentando a incidência do ISS sobre os serviços de transporte, o(a) recorrente não deu a real interpretação dos termos da questão, que são termos expostos no texto da Constituição Federal e na Lei Complementar 87/96.

Os serviços de transporte intermunicipal e de comunicação são tributados pelos Estados e DF, através do ICMS, por expressa previsão do art. 153, II, da Constituição Federal:

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

A LC 87/96 que dispõe sobre o ICMS – Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, deixa claro a incidência desse imposto.

A palavra “intermunicipal” traduz o transporte entre um município e outro, e não o transporte “municipal”, aquele realizado dentro do território de um mesmo município. Este serviço, se previsto na lista anexa à LC 116/2003, será tributado pelo ISS, de competências dos municípios. Não é o caso que a questão aborda. As alterações inseridas na LC 116/03 pela LC 157/16, não alteram essa questão. Neste particular, o gabarito deve ser mantido.

Em relação ao segundo recurso apresentado, a improcedência se impõe. Não caracteriza incidência do ITBI a aquisição da propriedade por Usucapião, uma vez que não há o fato gerador do tributo. Trata-se de modo de aquisição “originária” da propriedade. Não há, pois a transmissão, elemento essencial para reconhecimento da materialização do fato gerador do tributo.

Por outro lado, não há no usucapião o elemento volitivo em querer transmitir a propriedade por uma pessoa, e a intenção de adquirir a propriedade por outra.

Veja a lição da professora Josiane Minardi a respeito:

Vale lembrar que a transmissão pressupõe uma vinculação decorrente da vontade ou da lei entre o titular anterior (promitente) e o novo titular (adquirente). Por outro lado, no(a) usucapião não há transmissão, porque não existe um alienante voluntário. Na verdade, inexistente vínculo entre aquele que perde a propriedade e o que adquire e, por isso, não figura fato jurídico tributário do ITBI. (2016, p.886). Grifo nosso.

Sobre o mesmo tema, leciona a referida professora:

Dessa maneira, no(a) usucapião não há transmissão de bens, e sim aquisição originária, em correspondência com o direito que se perde, **indevido** portanto o ITBI. (2016, p. 897). Grifos nossos.

A lei tributária não pode alterar a definição e o conteúdo, bem como o alcance dos institutos e conceitos do Direito Privado.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MINARDI, JOSIANE. Manual de Direito Tributário. 3. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2016.

Área de Conhecimento: Conhecimentos Específicos - Contador

### QUESTÃO 38.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

#### RECURSO:

Os candidatos recorrentes alegam que na questão “[...] deixa claro, (sem prejuízo do início do texto “Na União, para o exercício de 2016 (...))” que para a União quando se disse “os referidos entes” tal codificação é válida a partir do exercício financeiro de 2018, quando que se passou a ser válido desde o exercício de exercício de 2016 a codificação das Naturezas de Receita, onde a aplicação a partir do exercício financeiro de 2018 é para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que ao menos se referiu do texto da questão, deixando, no entanto evidente, uma demasiada ambiguidade (duplo sentido), em que pressupõe que é válido aceitar aplicação dessa nova estrutura de codificação para todos os entes a partir de 2018 ou a para a União como o texto que inclui diretamente e o manual que se refere às instruções voltadas a este ente apenas, conforme Portaria nº 29, de 27 de junho de 2007, da Secretária de Orçamento Federal.” E, ainda complementa que “conforme as normas, a Portaria Interministerial STN/SOF no 5, de 25.08.2015 - D.O.U. de 26.08.2015; (válida para a União a partir de 2016 e para os Estados, DF e Municípios a partir de 2018); segue que existe tal periodicidade de validade em certos tipos de entes, que se deve ser bem observado na prática da administração pública [...]”.

Por último, transcrevem o Art. 3º da referida Portaria Interministerial STN/SOF no 5, de 25.08.2015 - D.O.U. de 26.08.2015, conforme segue:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos:

I – a partir do exercício financeiro de 2016, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária, para a União; e

II – a partir do exercício financeiro de 2018, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.”

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois as alternativas da questão tratam da nova estrutura de codificação das Naturezas de Receita, sendo que a exigência para a União foi a partir do exercício financeiro de 2016, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária; e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a partir do exercício financeiro de 2018, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária. Portanto, no fragmento do texto ao referir-se “ente”, entende-se Estados, Municípios e Distrito Federal, como mencionado na Portaria Interministerial STN/SOF no 5, de 25.08.2015 - D.O.U. de 26.08.2015.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Portaria Interministerial STN/SOF no 5, de 25.08.2015 - D.O.U. de 26.08.2015.

**QUESTÃO 39.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os candidatos recorrentes solicitam a anulação da questão por entenderem que a mesma apresenta duas alternativas corretas. Alegam que: “Aja visto que o registro da receita orçamentária ocorre no momento do registro do lançamento da previsão, em seguida no registro do lançamento e a diante nos outros estágios da receita orçamentária, que seria a arrecadação e o recolhimento.” E que “Aja visto que o registro da receita orçamentária ocorre no momento do lançamento da previsão da receita orçamentária que daí vai proceder o saldo para a arrecadação, que o registro vindouro que procede depois do lançamento da receita.”

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois todas as alternativas da questão estão corretas, exceto a alternativa “C”. Em relação à alternativa (A), haja vista que seu conteúdo é transcrição literal da Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MASCP (7ª edição), conforme abaixo:

**“3.3. REGISTRO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva.”

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.

**QUESTÃO 44.**

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente alega o seguinte: De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição p.70, para fins contábeis, a despesa orçamentária pode ser classificada quanto ao impacto na situação patrimonial líquida em:

- a. Despesa Orçamentária Efetiva - aquela que, em geral, o comprometimento do orçamento (empenho) não é constitui o reconhecimento de um bem, um direito ou uma obrigação correspondente.
- b. Despesa Orçamentária Não Efetiva – aquela que, em geral, o comprometimento do orçamento (empenho) é constitui o reconhecimento de um bem, um direito ou uma obrigação correspondente.”

No estágio da despesa liquidada, a questão apresenta os seguintes valores:

**DESPESAS EFETIVAS**

Despesas com consumo de energia elétrica R\$80.000,00

Aquisição de serviços de consultoria....R\$330.000,00

TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAS.....R\$410.000,00

**DESPESAS NÃO EFETIVAS**

Aquisição de veículos para o transporte escolar R\$80.000,00

Construção de unidade escolar.....R\$430.000,00

Aquisição de equipamentos hospitalares.....R\$190.000,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS.....R\$700.000,00

Portanto, a questão possui duas respostas corretas: alternativa \"A\" e \"D\". Desta forma solicita a anulação da mesma.

JUSTIFICATIVA:

Conforme demonstrado pelo candidato recorrente as alternativas (A) e (D) estão corretas.

**Assim, a Banca manifesta pela ANULAÇÃO da questão.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

**QUESTÃO 48.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente alega que “[...] ARO É UM TIPO DE DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA. QUESTÃO CONFUSA , POIS A MESMA FALA EM DESPESA EXTRA E NA ALTERNATIVA B FALA EM RECEBIMENTO DE ARO , LOGO RECEBIMENTO NÃO É DESPESA E SIM RECEITA.”

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois o enunciado da questão pede para o candidato assinalar a alternativa que **NÃO** se refere a desembolsos de recursos de terceiros em poder do ente público. Logo, a alternativa é a (B), pois o termo desembolso na Contabilidade Aplicada ao Setor Público trata-se de saída de recursos referentes às despesas extraorçamentárias, e a alternativa (B) apresenta o recebimento de recursos a título de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.



## QUESTÃO 51.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

O candidato recorrente alega o seguinte: “O Balancete não fecha as contas de saldo credor com as contas de saldo devedor, em vista, que o enunciado pede, “considerando, exclusivamente o quadro abaixo, com as contas extraídas do balancete de verificação”, as regras de integridade do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, trazida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 7ª edição, onde no item 3.5, da Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, enfatiza:

### 3.5. REGRAS DE INTEGRIDADE DO PCASP

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, este Manual dispõe sobre algumas regras de integridade relativas ao PCASP: a. Lançamentos Contábeis; b. Pagamento e Recebimento; c. Desenvolvimento de Equações Contábeis; d. Consistência dos Registros e Saldos de Contas.

#### 3.5.1. Lançamentos Contábeis

O registro contábil deve ser feito pelo método das partidas dobradas e os lançamentos devem debitar e creditar contas que apresentem a mesma natureza de informação.

Assim, os lançamentos estarão fechados dentro das classes 1 a 4 ou das classes 5 e 6 ou das classes 7 e 8: a. Lançamentos de natureza patrimonial: apenas debitam e creditam contas das classes 1, 2, 3 e 4; b. Lançamentos de natureza orçamentária: apenas debitam e creditam contas das classes 5 e 6; c. Lançamentos de natureza de controle: apenas debitam e creditam contas das classes 7 e 8.

#### JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois **o comando da questão** enfatiza que os dados foram extraídos do Balancete de Verificação, não sendo necessário o candidato ter que analisar a totalidade das contas devedoras e credoras. Assim, com base nos dados apresentados, pede-se para assinalar a alternativa que corresponde ao total do Ativo (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante), ou seja, restringe-se somente a identificar o total do Ativo, considerando, **exclusivamente, as contas elencadas no quadro apresentado no enunciado da questão.**

<b>ATIVO</b>	<b>R\$</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	252.000,00
Dívida Ativa Tributária – LP	108.000,00
Salário Família	23.000,00
Estoques	7.000,00
Bens Móveis	5.100.000,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(3.348.000,00)
Bens Imóveis	10.200.000,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>12.342.000,00</b>

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

**QUESTÃO 52.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os candidatos recorrentes alegam o seguinte:

“O Balancete não fecha as contas de saldo credor com as contas de saldo devedor, em vista, que o enunciado pede, “considerando, exclusivamente o quadro abaixo, com as contas extraídas do balancete de verificação”, as regras de integridade do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, trazida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 7º edição [...]”

Também os candidatos recorrentes alegaram que “O enunciado dificulta a avaliação objetiva da questão, pois o enunciado diz: \“O RESULTADO DO EXERCÍCIO apurado na Demonstração das variações Patrimoniais\”. Segundo art. 104, Lei 4.320/64, A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificado no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO. O NBC T 16.6, diz: A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio e indicará o RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO.

Em resumo, o MCASP destaca que DVP tem função semelhante à DRE do setor privado. Contudo, o Manual ressalta que a DRE apura lucro e prejuízo, como um dos indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, O RESULTADO PATRIMONIAL NÃO é um indicado de desempenho. Mas sim, um medidor de quanto serviço público ofertado alterou os elementos quantitativo patrimoniais. Por esses motivo, e por falta de objetividade no enunciado. Pede-se ANULAÇÃO.”

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois **o comando da questão** enfatiza que os dados foram extraídos do Balancete de Verificação, não sendo necessário o candidato ter que analisar a totalidade das contas devedoras e credoras. Assim, com base nos dados apresentados, pede-se para assinalar a alternativa que corresponde ao resultado do exercício apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, ou seja, restringe-se exclusivamente, a saber, o valor total das VPA's (Variações Patrimoniais Aumentativas) menos

o total das VPD's (Variações Patrimoniais Diminutivas), considerando, **exclusivamente, as contas elencadas no quadro apresentado no enunciado da questão.**

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>R\$</b>
Receitas de Impostos	1.100.000,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	58.000,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.000,00
Receita de Taxas	13.000,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais Recebidas	2.700.000,00
Receitas de Taxas e Contribuições de Melhoria	88.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	59.000,00
Receita de Contribuição de Iluminação Pública	87.000,00
Transferências Intergovernamentais Recebidas	7.800.000,00
<b>Total das VPA</b>	<b>11.911.000,00</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>R\$</b>
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.000,00
Despesas com Subvenções Econômicas	4.000,00
Material de Expediente Consumido	1.300.000,00
Despesas com Serviços	640.000,00
Encargos Patronais	690.000,00
Depreciação, Exaustão e Amortização	2.031.000,00
Transferências a Instituições Privadas Concedidas	37.000,00
Despesa com Pessoal	4.338.000,00
Transferências Intragovernamentais Concedidas	2.200.000,00
<b>Total das VPD</b>	<b>11.245.000,00</b>
<b>VPA – VPD = Superávit</b>	<b>666.000,00</b>

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

**QUESTÃO 53.**

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Os candidatos recorrentes alegam, em síntese, que a questão deve ser anulada porque não foram apresentadas informações necessárias para a resolução da questão.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é procedente, pois no enunciado do quadro que antecede a questão 51 deveria constar “responda as questões 51 a 54”.

**A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

**QUESTÃO 54.**

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Os candidatos recorrentes solicitam a anulação da questão e alegam, em síntese, que não há referência a tabela ou balancete para resolução da mesma, pois a tabela apresentada na prova, destaca que a mesma apenas servirá para as questões 51 e 52.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é procedente, pois no enunciado do quadro que antecede a questão 51 deveria constar “responda as questões 51 a 54”.

**A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

## **QUESTÃO 55.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Um candidato recorrente alega que a alternativa (A) seria a correta, “em vista que a alternativa pede-se uma baixa de passivo por VPA”. Outro solicita a anulação da questão por considerar que não há nenhuma alternativa correta para responder o enunciado, “uma vez que o texto mencionado na questão se refere à liquidação da amortização da parcela de um financiamento. Considerada correta pela banca a alternativa D. O lançamento considerado como resposta pela banca se refere ao empenho da despesa orçamentária correspondente à amortização e não a liquidação.”

JUSTIFICATIVA:

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro (Lei nº 4.320/64). Também integram o passivo financeiro, os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções. O controle da mudança do atributo permanente (P) para o atributo financeiro (F) pode ser feito por meio da informação complementar da conta contábil ou por meio da duplicação das contas, sendo uma permanente e outra financeira. O PCASP e este Manual utilizam as letras (F) ou (P) para indicar se são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Quando a conta puder conter saldos com atributo (F) e (P).

Diante do exposto, passivo financeiro orçamentário é conceito e não necessariamente passivo patrimonial. Assim, é importante considerar a fase da liquidação da despesa, qual tem reflexo do orçamento no patrimônio. “A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. (art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64).

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL, Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

### QUESTÃO 37.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente solicita a anulação da questão e alega que foi exigido MCASP (manual de contabilidade aplicado ao setor público), conteúdo que não consta no conteúdo programático do edital.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois, o conteúdo exigido na questão consta no **Anexo Iv – Conteúdo Programático / Objetos de Avaliação Do Edital N° 001/2018 – Câmara Municipal de Palmas / Copese - Concurso Público Para a Câmara Municipal de Palmas/To – Quadro Geral 2018**, item 9.5, a saber: **1. CONTABILIDADE PÚBLICA: 1.1.** Conceito, objetivos e finalidades; **1.2. Registros contábeis; 1.3.** Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; **1.4.** Balancetes e demonstrativos contábeis: espécies, finalidades; **1.5.** Elaboração e relacionamento entre balancetes e demonstrativos contábeis; (**grifo nosso**)

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

TOCANTINS, Edital n° 001/2018 – Câmara Municipal de Palmas / COPESE - Concurso Público para a Câmara Municipal de Palmas/TO – Quadro Geral 2018 - Anexo IV – Conteúdo Programático / Objetos de Avaliação.

### QUESTÃO 45.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente alega que [...] “a letra b também está incorreta. pois no pregão, o pregoeiro só adjudica se não houver interposição de recursos. A questão generalizou no entendimento que é atribuição do pregoeiro fazer isso.” Por conseguinte, transcreveu os incisos XXI e XXII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois, a respeito da Lei nº 10.520/2002, todas as alternativas da questão estão corretas, com exceção da alternativa (D), conforme segue:

Alternativa (A): Parágrafo único do Art. 1º.

Alternativa (B): inciso IV do Art. 3º.

Alternativa (C): § 1º do Art. 2º.

Alternativa (D): Falsa, pois o prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme inciso V do Art. 4º refere-se à fase externa e não interna.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**QUESTÃO 49.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

O candidato recorrente alega que a alternativa “A” também está correta, e transcreveu o Art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) em seu recurso, conforme abaixo:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Outro apenas descreve a situação de cada alternativa, ou seja, que a alternativa “A” é incorreta e as demais, inclusive a “D” é correta.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois na alternativa (A), foram citados: Relatório Resumido da Execução Fiscal e o Relatório de Gestão Orçamentária, sendo que o correto é: **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** e o **Relatório de Gestão Fiscal**, conforme consta no Art. 48 da LRF. (grifo nosso).

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**QUESTÃO 56.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente solicita a anulação da questão e alega que “os controles internos, tomados como sistema, englobam toda a organização e podem caracterizar-se como controles contábeis e controles administrativos. Controles contábeis dizem respeito à salvaguarda do patrimônio e à fidedignidade das informações contábeis, incluindo, por exemplo, controles físicos sobre bens, estabelecimento de níveis de autoridade e responsabilidade, segregação de funções, rotação de funcionários e elaboração de relatórios periódicos. Segundo a Portaria nº 63/96, de 27/02/96 - Manual de Auditoria do TCU. A segregação de funções é princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação de funções, nomeadamente de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. E ainda, que “a segregação de funções é uma espécie do controle interno contábil, ou seja, É uma coisa específica que pertence, obviamente, a um gênero, no caso o controle interno contábil e sendo assim, a mesma é contemplada nas áreas de controles.”

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois de acordo com Castro (2013, p. 361), uma estrutura de controle deve contemplar as seguintes áreas: controles internos do setor financeiro; controles internos do setor de compras; controles internos do setor de contas a pagar e a receber; controles internos do setor de pessoal; controles internos operacionais; controles internos do setor de almoxarifado; controles internos das demais atividades administrativas. Assim, constata-se que o termo “segregação de funções” não é uma área da estrutura de controle interno, haja vista que, segundo o autor (2013, p. 362), consiste em um dos princípios de controle interno.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CASTRO, Domingos Poupel de. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público. São Paulo; Atlas, 2013.



## **QUESTÃO 57.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente apresenta, em síntese, o conceito de Controle Interno segundo à INTOSAI e Constituição Federal de 1988, art. 74 e afirma que “Com base na fundamentação supramencionada, pode-se comprovar que as opções elencadas na questão 57, são de ampla finalidade do controle interno e não especificamente as atividades restritas no cabeçalho da questão. por exemplo, não se restringe o fato de promover a eficiência operacional da entidade a atividades de seleção de pessoal, treinamentos, plano de carreira...Portanto, todas as opções elencadas na questão são abrangentes.”

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois segundo Castro (2013, p. 363), dentre as principais finalidades do controle interno, destacam-se cinco mais importantes, a saber: segurança ao ato praticado e obtenção de informação adequada; promover a eficiência operacional da entidade; estimular a eficiência operacional da entidade; estimular a obediência e o respeito às políticas traçadas; proteger os ativos; e, inibir a corrupção. Em referência a segunda finalidade na ordem apresentada, qual seja: estimular a eficiência operacional da entidade, o autor menciona que existem diversas formas de promover a eficiência, e cita as seguintes: seleção de pessoal qualificado, treinamentos, plano de carreira, relatórios de desempenho, normas, instruções formais.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CASTRO, Domingos Poupel de. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público. São Paulo; Atlas, 2013.

## **QUESTÃO 60.**

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente alega que: “A banca não especificou qual norma de auditoria usou para a elaboração da questão, prejudicando assim a interpretação por parte do examinado, já que a NBC T 11 trás o seguinte conceitos sobre os testes substantivos: 11.1.2.3 – Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil da entidade. (diferente do sistemas de informação da entidade previsto na letra C).” Assim, solicita a anulação da questão

“já que existem conceitos diferentes de testes substantivos, em normas diferentes, se nenhuma destas estavam especificada no conteúdo programático, deixando o examinado a quem da subjetividade do examinador.”

JUSTIFICATIVA:

O pleito é procedente, pois, o enunciado da questão deveria fazer referência aos testes substantivos e não aos testes de observância.

**A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CASTRO, Domingos Poupel de. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público. São Paulo; Atlas, 2013.

Área de Conhecimento: Conhecimentos Específicos \_ Gestor Público

### **QUESTÃO 37.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recursante solicita a alteração de gabarito para alternativa (C) por entender que as políticas públicas são restritivas.

JUSTIFICATIVA:

As tipologias de políticas públicas são formas de classificar os atores, estilos e instituições dentro de um processo de políticas públicas.

Uma tipologia é um esquema de interpretação e análise de um fenômeno baseado em variáveis e categorias analíticas. Uma variável é um aspecto discernível de um objeto de estudo que varia em qualidade ou quantidade. Uma categoria analítica é um subconjunto de um sistema classificatório usado para identificar as variações em quantidade ou qualidade de uma variável (SECCHI, 2012, p. 16).

Eis um modelo de classificação proposto por Theodor Lowi (apud SOUZA, 2006, p. 28; SECCHI, 2012, p. 17-18).

Política regulatória: “estabelece padrões de comportamento, serviço ou produto para atores públicos e privados” (SECCHI, 2012, p. 17). Exemplo: “Uma lei que obrigue os motociclistas a usar capacetes e

roupa adequada [...] Problema: altos níveis de acidentes com motociclistas em centros urbanos” (SECCHI, 2012, p. 08). Além do código de trânsito, podemos citar os assuntos relacionados ao aborto, eutanásia, proibição de fumo em locais fechados, regras para publicar certos produtos como políticas regulatórias.

Política distributiva: diz respeito as decisões tomadas pelo governo “distribuídas” para alguns grupos, não raro deixando de lado o todo, em função da limitação dos recursos, privilegiando assim certos grupos sociais ou regiões. Exemplo: “Um programa de crédito a baixo custo oferecido a pequenos empreendedores que queiram montar seu negócio [...] Problema: necessidade de geração de emprego e renda” (SECCHI, 2012, p. 08). Podemos citar a gratuidade de taxas para certos usuários, incentivos fiscais, emendas parlamentares ao orçamento para a realização de obras públicas como outros exemplos de políticas distributivas.

Política redistributiva: atinge um maior número de pessoas e podem ser entendidas como políticas sociais “universais”, como por exemplo, o sistema tributário, o sistema previdenciário, a reforma agrária. Exemplo: “A instituição de um novo imposto sobre grandes fortunas, que transfira renda de classes abastadas para um programa de distribuição de renda para famílias carentes [...] Problema: concentração de renda” (SECCHI, 2012, p. 08).

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análises, casos práticos**. São Paulo: CENGAGE Learning, 2012.

SOUZA, Celine. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

### QUESTÃO 38

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

#### RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão argumentando, em síntese que:

1. A alternativa (C) também está correta, salientando que o novo momento que o mundo vive dificulta a racionalização das ações do estado.
2. Falta citar o povo na alternativa correta.

#### JUSTIFICATIVA:

Segundo FILARDI (2016):

os principais aspectos que dificultam a implementação de programas de qualidade na administração pública: (i) excesso de burocracia; (ii) dificuldade em tratar o cidadão como cliente; (iii) corrupção; (iv) arbitrariedade do governo; e (v) atrasos nos procedimentos governamentais. Entretanto, concluem que para uma efetiva implantação desses programas é necessário enfatizar que a melhoria da qualidade somente é conseguida por meio de um esforço mútuo por parte de todos os trabalhadores. Portanto, é fundamental cultivar uma mentalidade de qualidade (cultura da qualidade) em toda a organização para que os trabalhadores desenvolvam uma maturidade para aceitar o modelo de gestão da mudança. Essa cultura deve vir acompanhada de um eficiente processo de comunicação, respeito e apreço entre os colegas, bem como entre colegas e cidadãos. A adoção da cultura de qualidade requer um compromisso contínuo da gerência sênior para com a qualidade.

Existem sim dificuldades impostas às ações do governo, mas não são dificuldades de racionalizar. Inclusive o autor propõe que a saída a tais dificuldades seria a racionalização.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FILARDI, Fernando et al . **(Im)Possibilidades da aplicação do Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP)**. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro , v. 50, n. 1, p. 81-106, fev. 2016 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122016000100081&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122016000100081&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 10 abr. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612142566>.

### QUESTÃO 39.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente solicita a anulação da questão por entender que existem duas alternativas corretas, as alternativas (C) e (D).

JUSTIFICATIVA:

Para Secchi (2010) a essência conceitual de políticas públicas é o problema público. Assim uma política pública, recebe este adjetivo, se tem a intenção de responder a um problema público. Portanto, Políticas Públicas é um campo de estudo da política que analisa as ações governamentais no que tange a questão pública, sendo que as mesmas não constituem instituições políticas que visam elaborar serviços públicos, mas se valem das mesmas.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

### QUESTÃO 42

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente.**

RECURSO:

O candidato sugere que a questão não seria inédita.

JUSTIFICATIVA:

Em virtude de proximidade e semelhança com questões já apresentadas em outro contexto, a banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

#### **QUESTÃO 44.**

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O (a) candidato (a) salienta que a alternativa (A) também está correta, visto que, o planejamento determina que a empresa desenvolva seu conjunto de tarefas maiores, de maneira disciplinada e organizada, visando atingir objetivos que levarão a um futuro melhor.

JUSTIFICATIVA:

Segundo OLIVEIRA (2013, p. 17):

Planejamento Estratégico é o processo administrativo que proporciona sustentação metodológica para se estabelecer a melhor direção a ser seguida pela empresa, visando otimizado grau de interação com os fatores externos – não controláveis – e atuando de forma inovadora e diferenciada.

O planejamento estratégico é, normalmente, de responsabilidade dos níveis mais altos da empresa e diz respeito tanto à formulação de objetivos quanto à seleção dos cursos de ação – estratégias – a serem seguidos para sua consolidação, levando em conta as condições externas e internas à empresa e sua evolução esperada.

Assim, fica claro que a alternativa (A) torna-se incorreta ao se mencionar o nível tático.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento Estratégico: conceitos, metodologia e práticas. 31 Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

## QUESTÃO 45.

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente.**

RECURSO:

Um candidato menciona que, nem sempre os governos tomam decisões articulando interesses entre os poderes Executivo e Legislativo. Outro, menciona que a questão não seria inédita.

JUSTIFICATIVA:

Em virtude de proximidade e semelhança com questões já apresentadas em outro contexto, a banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

## QUESTÃO 48.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O (a) candidato (a) solicita que seja considerada correta a alternativa (D) e não a (B) como preconiza o gabarito provisório.

JUSTIFICATIVA:

Segundo KLEBA (2015, p.01):

Os conselhos gestores, como instâncias participativas e decisórias, promovem aprendizados de convivência democrática, tanto para os atores da sociedade civil quanto os do Estado. A existência dessas instâncias reforça a exigência para que o Estado dê publicidade a suas ações, apresente contas, exponha os critérios que balizam acordos, mas também para que a sociedade civil se qualifique para essa participação. Desse modo, amplia o conhecimento sobre processos que envolvem a gestão pública e possibilita a construção de referenciais adequados para equilibrar a defesa de interesses privados e corporativos com o reconhecimento do caráter coletivo dos direitos implicados.

As informações não são centralizadas, pois existem várias instâncias e fontes geradoras e utilizadoras das informações.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

KLEBA, Maria Elisabeth; COMERLATTO, Dunia; FROZZA, Kenia Munaretti. Instrumentos e mecanismos de gestão: contribuições ao processo decisório em conselhos de políticas públicas. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 49, n. 4, p. 1059-1079, Aug. 2015.

Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122015000401059&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122015000401059&lng=en&nrm=iso)>.

Acesso em Abril. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612125666>.

### **QUESTÃO 49.**

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente.**

RECURSO:

O (a) candidato (a) menciona que a questão não seria inédita.

JUSTIFICATIVA:

Em virtude de proximidade e semelhança com questões já apresentadas em outro contexto, a banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

### **QUESTÃO 50.**

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente para Anulação.**

RECURSO:

Os candidatos solicitam alteração de gabarito para alternativa (A); afirmam que as alternativas (A) e (D) estariam corretas e, também menciona-se que a questão não seria inédita.

JUSTIFICATIVA:

Em virtude de proximidade e semelhança com questões já apresentadas em outro contexto, a banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

### **QUESTÃO 53.**

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os candidatos recorrentes alegam o seguinte: “O comando da questão pede ao candidato apontar a alternativa correta quanto a classificação das contas patrimoniais como contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Diminutivas e Variações Patrimoniais Aumentativas”, e informa que há duas alternativas corretas (B) e (D), sendo assim motivo para anulação da questão. Na sequência apresentou a classificação das contas indicando o número da conta conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme segue:

Ativo

- Caixa e Equivalentes de Caixa – 1.1.1.0.0.00.00
- Dívida Ativa Tributária LP – 1.2.1.1.1.04.00
- Estoques – 1.1.5.0.0.00.00
- Bens Móveis – 1.2.3.0.0.00.00
- (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada – 1.2.3.8.0.00.00
- Bens Imóveis – 1.2.3.2.0.00.00

Passivo

- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (F) – 2.1.3.0.0.00.00
- Demais Obrigações a Curto Prazo – 2.1.8.0.0.00.00
- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo (P) – 2.2.1.0.0.00.00
- Resultado de Exercícios Anteriores – 2.3.7.0.0.00.00

Variações Patrimoniais Diminutivas

- Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas – 3.9.9.0.0.00.00
- Salário Família – 3.2.4.3.0.00.00
- Despesas com Subvenções Econômicas – 3.9.5.0.0.00.00
- Material de Expediente Consumido – 3.3.1.0.0.00.00
- Despesas com Serviços – 3.3.2.0.0.00.00
- Encargos Patronais – 3.1.2.0.0.00.00
- Depreciação, Exaustão e Amortização – 3.3.3.0.0.00.00
- Transferências a Instituições Privadas Concedidas – 3.5.3.0.0.00.00
- Despesa com Pessoal – 3.1.1.0.0.00.00
- Transferências Intergovernamentais Concedidas – 3.5.2.0.0.00.00

Variações Patrimoniais Aumentativas

- Receita de Impostos – 4.1.1.0.0.00.00
- Ganho com Incorporação de Ativos – 4.6.3.0.0.00.00
- Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas – 4.9.9.0.0.00.00



- Receita de Taxas – 4.1.2.0.0.00.00
- Transferências das Instituições Multigovernamentais Recebidas – 4.5.4.0.0.00.00
- Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – 4.1.0.0.0.00.00
- Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras – 4.4.5.0.0.00.00
- Receita de Contribuição de Iluminação Pública – 4.2.3.0.0.00.00
- Transferências Intergovernamentais Recebidas – 4.5.2.0.0.00.00

Por conseguinte, alegaram que o conteúdo específico abordado, exige do candidato conhecimentos sobre Contabilidade Gera I, Patrimônio: Componentes Patrimoniais – Ativo, Passivo e Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais, extrapolando os objetos de avaliação previsto no edital de abertura do certame para o cargo de GESTOR PÚBLICO, exigindo assim conhecimentos não abordados no EDITAL N° 001/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE.

#### JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois, em relação ao primeiro item, de acordo com a Portaria MF/STN n° 510, de 10 de agosto de 2016, que aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2017 (PCASP 2017) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício de 2017 (PCASP Estendido 2017), a conta Salário-Família, apresentada no quadro da questão, é uma conta do Ativo que representa adiantamentos concedidos a pessoal. No que se refere ao segundo, o conteúdo exigido na questão está previsto no item 4 “FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO”, item “c”, do Edital de abertura do certame para o cargo de GESTOR PÚBLICO - EDITAL N° 001/2018.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Portaria MF/STN n° 510, de 10 de agosto de 2016, que aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2017 (PCASP 2017) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício de 2017 (PCASP Estendido 2017)

## QUESTÃO 55.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente alega o seguinte: Solicito ANULAÇÃO da referida questão, pois o conteúdo específico abordado RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS extrapola os objetos de avaliação previsto no edital de abertura do certame para o cargo de GESTOR PÚBLICO, uma vez que exige do candidato conhecimentos sobre o assunto previsto no TÍTULO IV Do Exercício Financeiro Art. 36 da lei 4320/64, sendo ainda um assunto tratado por diversos autores em capítulo separado como exemplo no capítulo 9, pag 271 do livro Orçamento Público, Afo e LRF 7ª edição do Mestre Augustinho Paludo.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois, o conteúdo exigido na questão consta no **Anexo Iv – Conteúdo Programático / Objetos de Avaliação do Edital N° 001/2018 – Câmara Municipal de Palmas / Copese - Concurso Público para a Câmara Municipal ee Palmas/TO – Quadro Geral 2018**, item 9.6, a saber: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Assim, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor – MCASP (7ª edição), “[...], o empenhos inscritos em restos a pagar ao final do exercício serão contabilizados nas contas: 6.3.1.7.1.xx.xx (RPNP a liquidar), 6.3.1.7.2.xx.xx (RPNP em liquidação) ou 6.3.2.7.x.xx.xx (RPP). No exercício seguinte, os respectivos saldos serão transferidos para as contas: 6.3.1.1.x.xx.xx (RPNP a liquidar), 6.3.1.2.x.xx.xx (RPNP em liquidação) e 6.3.2.1.x.xx.xx (RPP), quando então ocorrerá a execução das demais fases da despesa e registros contábeis.”

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

TOCANTINS, Edital n° 001/2018 – Câmara Municipal de Palmas / COPESE - Concurso Público para a Câmara Municipal de Palmas/TO – Quadro Geral 2018 - Anexo IV – Conteúdo Programático / Objetos de Avaliação.

## QUESTÃO 57.

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente alega o seguinte: “Considerando a literalidade da redação da questão nº 57, o total de ingressos seria R\$ 349.000 (trezentos e quarenta e nove mil reais) e o total dos dispêndios seria R\$ 226.000 (duzentos e vinte e seis mil reais), pois o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP)- 7º Edição, página 383, traz que: Os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários) se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios, ou seja, o MCASP associa as palavras INGRESSOS e DISPÊNDIOS respectivamente a qualquer entrada ou saída financeira, sejam elas orçamentárias ou extraorçamentárias. Além disso, a própria estrutura do Balanço Financeiro apresentada pelo MCASP - 7ª edição inclui na coluna INGRESSOS: receita orçamentária, transferências financeiras recebidas, recebimentos extraorçamentários e saldo do exercício anterior. Da mesma forma, a coluna DISPÊNDIOS da estrutura do Balanço Financeiro compreende: despesa orçamentária, transferências financeiras concedidas, pagamentos extraorçamentários e saldo para o exercício seguinte.

JUSTIFICATIVA:

No item VI dos dados apresentados, referentes à execução orçamentário-financeira ocorrida no exercício de 20X1, da Prefeitura Municipal Fictícia de “Mar Amarelo”, a Banca não considerou a inscrição de restos a pagar processado da despesa liquidada e não paga, como uma receita extraorçamentária, no valor de R\$ 47.000,00. Logo, o total dos ingressos, sob esta ótica, perfaz R\$ 108.000,00.

**A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

## QUESTÃO 36.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente argumenta no sentido de que a alternativa (D), correspondente à alternativa correta, deve ser considerada incorreta. No recurso é argumentado, com o uso de referencial teórico identificado, que o acesso ao conhecimento tem sido facilitado e crescido nas sociedades periféricas.

JUSTIFICATIVA:

Os argumentos são considerados pertinentes, uma vez que de fato o acesso ao conhecimento por meio das tecnologias da informação e da comunicação tem sido ampliado nas sociedades periféricas. Os autores citados nos recursos tratam apenas do acesso à informação científica por “públicos não pertencentes ao círculo acadêmico”, conforme cita. A resposta considerada correta, alternativa (D), no entanto, trata de maneira geral de um crescimento de acesso qualificado, neste sentido cabendo análises mais aprofundadas, conjunturais e em perspectiva do que a observação do crescimento do acesso a conteúdos.

Contudo, afirmar que o acesso qualificado a conteúdo tem sido mais difundido nas sociedades periféricas não é possível sem que haja um contraditório teórico. Por exemplo, a penetrabilidade das tecnologias da informação, que permite que os conteúdos sejam potencialmente acessados pelas pessoas aumentou no Brasil, pode ser medida pelo aumento dos usuários e pela “operação ubíqua” de recursos, produtos e serviços de informação na internet. Assim, para identificar a qualidade do acesso a conteúdos é preciso mais análises sobre a penetrabilidade aliada ao uso adequado de tecnologias e à maior oferta e diversidade de produção de conteúdos (por exemplo, brasileiros) (MIRANDA, 2000). Por conseguinte, a alternativa (D) não poderia ser considerada incorreta.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MIRANDA, M. *Sociedade da informação: globalização, identidade cultural e conteúdos*. Ci. Inf., Brasília, v. 29, n. 2, p. 78-88, maio/ago. 2000.

## QUESTÃO 45.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente argumenta que a questão contém duas respostas incorretas, as alternativas (C) e (D), e solicita anulação da questão. Referindo-se à obra organizada por Jorge Duarte, argumenta que a expressão CONTROLAR INFORMAÇÕES, constante da alternativa (D), “passa a ideia de restringir e segurar as informações em momento delicado da organização no gerenciamento de crises, exatamente o oposto do que é indicado nessas situações quando os manuais de gerenciamento de crises aconselham contar tudo e depressa e adotar uma atitude realista e transparente e não tentar minimizar os fatos que são ações que podem esvaziar ou minimizar a crise”.

JUSTIFICATIVA:

O argumento utilizado pelo candidato de que as assessorias devem contar tudo relacionado à crise em questão não é adequado pois generaliza demais as ações que na questão apresenta sentidos permeados por estratégias como monitorar as informações, descartar boatos, centralizar a comunicação. “Contar tudo” não é necessariamente sinônimo de transparência, ao contrário, beira o improvisado de modo que não se coaduna com a efetividade de um plano de gestão da crise. A expressão “controlar” não necessariamente se refere a omitir ou mesmo mentir sobre informações, especialmente em situação de crise. Embora a comissão ou o comitê de crise deva comunicar para os públicos frequentemente informações sobre a situação, estas devem primeiramente servir para dar segurança aos seus públicos de que a entidade está lidando com a situação.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUARTE, J. (org.). **Assessoria de Imprensa e Relacionamento Com a Mídia**. São Paulo: Atlas, 2002.

ABRAPP. **Manual de Gestão de crise e imagem**. 2015.

Disponível em: [http://www.abrapp.org.br/GuiasManuais/manual\\_gestao\\_criseeimagem.pdf](http://www.abrapp.org.br/GuiasManuais/manual_gestao_criseeimagem.pdf). Acesso em: 07/04/2018.

## QUESTÃO 46.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursos interpostos consideram as alternativas(A) e (B) como também incorretas, além da alternativa correta da questão, a (D), questionando assim a quantidade de aparelhos de televisão em 1950 e a data da primeira exibição da tv em cores no Brasil. Um dos argumentos relata que “embora tenha havido a transmissão do programa Moacir Franco, em 1963, e em ampla difusão tenha se considerado a transmissão da Festa da Uva de Caxias do Sul, em 1972, como a primeira difusão ampla de TV a cores no Brasil, há o fato de que a copa do mundo de Futebol de 1970 foi transmitida em cores para o Brasil, porém os aparelhos da época na maioria dos lares não estavam capacitados para receber tal transmissão”. Outro argumento fundamenta-se na obra de Jambeiro (2001), na qual se afirma que a “TV Tupi-Difusora começou transmitindo imagens para apenas cerca de 500 aparelhos receptores na cidade de São Paulo, mas três meses depois havia já 2 mil aparelhos funcionando ali”; apresenta ainda dados da Abert, que relata existir, em 1950, apenas 100 aparelhos receptores no País.

JUSTIFICATIVA:

Os argumentos apresentados estão bem fundamentados. Contudo, considerando que a alternativa não pretendia ser um tratado sobre a história da televisão cabe salientar que as exibições mencionadas antes de 1972 são consideradas experimentais; o texto da alternativa considerou a primeira transmissão pública oficial da televisão colorida no Brasil, que se evidencia na oração “Definitivamente chegou ao Brasil em 1972...” da respectiva alternativa. No que diz respeito à quantidade de aparelhos televisores no Brasil, nos primórdios da TV, em 1950, os números apresentados por várias referências de fato não são equivalentes nem precisos, conforme os argumentos do recurso impetrado, pois variam de 100 (ABERT, 2015) a 2000 receptores (JAMBEIRO, 2001). Quando Jambeiro (2001) afirma, citando Caparelli, entre outros autores, que três meses após a inauguração da TV no Brasil, transmitida para cerca de 500 aparelhos em setembro de 1950, o número de televisores passou para dois mil, podemos considerar a ampliação gradual da aquisição de receptores. Neste sentido, a opção pela fonte que apresenta 1000 receptores (BRAUNE; XAVIER, 2007) fica, portanto, mais razoável. Assim, considerando que as divergências nos dados decorrem da procedência das informações, pois não há um número exato difundido, e considerando que a alternativa está fundamentada em uma destas referências citadas, os recursos são improcedentes.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABERT. **Raio X da Radiodifusão Brasileira**. Tudo o que você precisa saber sobre rádio e televisão: licenças, outorgas, taxa de penetração, receitas, audiências e receptores. 2015. Disponível em: <http://www.abert.org.br/web/index.php/bibliotecas/2013-05-22-13-32-13/item/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-radio-e-televisao-licencas-outorgas-taxa-de-penetracao-receitas-e-receptores>. Acesso em 06/04/2018.

BRAUNE, B.; XAVIER, R.. **Almanaque da TV**. Histórias e curiosidades desta máquina de fazer doido. Rio de Janeiro: Ediouro, 2007.

BALAN, W. C. **Um Breve Olhar pela Evolução da TV no Brasil, parte 1, do início a cor**. São Paulo: Revista Produção Profissional, Editora Bolina, abril 2012.

JAMBEIRO, Othon. **A TV no Brasil do século XX**. Salvador: EDUFBA, 2001. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ufba/149/4/A%20TV%20no%20Brasil%20do%20seculo%20XX.pdf>. Acesso em: 05/02/2018

### QUESTÃO 47.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

O candidato recorrente argumenta que na questão houve imprecisão nas alternativas, uma vez que “ambas apresentam exemplos de valores-notícia, não em completude mas em parte sim, já que a questão não solicitou a totalmente certa ou a errada”. Os recursos são fundamentados em diversos autores considerados pertinentes aos estudos sobre valores-notícia no jornalismo. Foi argumentado em favor da

anulação da questão, em virtude da pertinência do valor negatividade dentre os critérios de noticiabilidade, a partir de fundamentação de vários autores da literatura específica.

JUSTIFICATIVA:

Embora existam classificações de valores-notícia e tipos distintos dependendo do autor consultado, a questão pede para que se destaque exemplos dentre os apresentados e dentre muitos outros critérios considerados na literatura sobre o assunto. Sobre a clareza da questão questionada no argumento do recurso, o enunciado foi claro ao solicitar exemplos corretos, ou seja, se alguma alternativa não apresenta ao menos um exemplo que não possa ser elencado como valor-notícia, independente da orientação de um ou outro autor, esta alternativa não poderia ser considerada correta. A alternativa considerada correta no gabarito

preliminar está embasada em autores como Erbolato (2001) e Jorge (2008). O argumento desenvolvido pelo candidato também não deixou claro quais as alternativas relacionam ou não valores-notícia, uma vez que mencionou “ambas”, mas foram quatro as alternativas apresentadas na questão. Entretanto, uma vez que Galtung e Ruge (1999) pioneiramente classificaram os critérios de noticiabilidade e dentre a tipologia apresentada está o valor negatividade, a questão apresenta mais de uma alternativa correta. Desta forma, os recursos são procedentes.

**A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ERBOLATO, Mário. **Técnicas de codificação em jornalismo**. São Paulo: Ática, 2001.

JORGE, Thaís de Mendonça. **Manual do foca: guia de sobrevivência para jornalistas**. São Paulo: Contexto, 2008.

GALTUNG, J.;RUGE, M. *A estrutura do noticiário estrangeiro: A apresentação das crises do Congo, Cuba e Chipre em jornais estrangeiros*. In: TRAQUINA, Nelson (org). **Jornalismo: questões, teorias e estórias**. Lisboa: Veja, 1999.

### QUESTÃO 48.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

#### RECURSO:

O candidato recorrente solicita anulação da questão argumentando que a informação de que o lide não deve ser longo, apresentada no item I, é subjetiva, e fundamenta com a orientação do Manual de Redação da Folha.

#### JUSTIFICATIVA:

As afirmativas apresentadas para análise na questão não são orientações fechadas sobre a estrutura do lide e, portanto, não poderia delimitar um limite para seu tamanho uma vez que, o que também foi argumentado pelo recorrente, cada veículo dispõe sobre a fixação de um “padrão mínimo e uniforme” que imprima seu “estilo” próprio e unificado” (ERBOLATO, 2001, p. 124) . Dito isto, o tamanho será definido pela linha editorial ou manual de cada veículo, o que não invalida a condição de que o lide “não deve ser longo”. Por outro lado, a concisão é um dos elementos definidores do texto jornalístico de modo geral, não aplicado apenas ao lide.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ERBOLATO, Mário. **Técnicas de codificação em jornalismo**. São Paulo: Ática, 2001.



## QUESTÃO 49.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursos apresentados solicitam a anulação da questão com base em argumentos que indicam acessibilidade e confiança como características importantes para a escolha das fontes no Jornalismo. Fundamenta-se ainda em favor de outras características especificamente trabalhadas por Schmitz (2011), em que se destacam confiabilidade, respeitabilidade, notoriedade, credibilidade, entre outras, elementos estes utilizados para a classificação das fontes, segundo o autor citado. Concluem que “diante do que foi exposto, os critérios de autoridade, produtividade e credibilidade elencados por Taquina (2001) não constituem, portanto, nos únicos critérios de base para se analisar uma boa fonte”. Também cabe citar o argumento de que o referencial teórico poderia ter sido citado nas questões em virtude da especificidade dos estudos nas diversas áreas da comunicação, os quais estão em constante construção e em que os autores divergem bastante em muitas construções teóricas.

JUSTIFICATIVA:

Os argumentos apresentados são pertinentes e adequados às análises sobre teorias e práticas do jornalismo. Entretanto, convém relatar que a questão menciona um conjunto de três critérios que contribuem para a escolha de fontes jornalísticas, os quais se coadunam com uma orientação teórica, precisamente a de Traquina (2001), não necessariamente todo o conjunto de construtos sobre o tema. Outros critérios como acessibilidade, interesses estratégicos das fontes, conforme argumentado, discutidos por outros autores, apresentam-se em muitas obras da literatura sobre o tema como elementos ou condições que envolvem um dos três critérios apontados na questão: autoridade, produtividade e credibilidade. Tais critérios, além de estar embasados em uma fonte de referência nos estudos de Jornalismo, podem ser considerados basilares uma vez que outros apresentados podem estar atrelados aos três em questão.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

TRAQUINA, Nelson. **O estudo do jornalismo no século XX**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2001.

## QUESTÃO 50.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente solicita que a resposta considerada correta seja a alternativa (B), que considera apenas a afirmativa III como correta. Argumenta que, segundo o manual de redação da Folha de São Paulo, “a palavra ou frase que vem acima do título da notícia se chama CHAPÉU, e não editoria, como disposto na questão”.

JUSTIFICATIVA:

De fato, a palavra que vem acima do título em uma matéria e que indica o assunto específico de que trata o texto é o antetítulo ou chapéu, ou ainda cartola. Editorias correspondem às seções de um veículo noticioso, que agrupam temáticas sobre determinado assunto, e podem ser diferentes de veículo para veículo. No caso do trecho de matéria de referência para a questão, levando-se em conta que não existe nas alternativas analisadas a opção entre chapéu ou editoria e, por isso mesmo, não fazendo a afirmativa referência a um termo como sinônimo do outro, ainda atentando-se ao fato de que o vocábulo “País” corresponde a uma das editorias do Jornal do Brasil (on line), a banca julga o recurso improcedente.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ERBOLATO, Mário. **Técnicas de codificação em jornalismo**. Redação, captação e edição no jornal diário. São Paulo: Ática, 2001.

JORNAL DO BRASIL. <http://www.jb.com.br/> e <http://m.jb.com.br/paginas/fale-conosco/>.

## QUESTÃO 58.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente solicita que a resposta considerada correta seja a alternativa (B) ou que a questão seja anulada caso seja acatado pela banca que há duas respostas corretas (com afirmativas incorretas). Argumenta que a alternativa (B) também não está correta e fundamenta seu argumento em Forni (2007), para quem, segundo o candidato, “a comunicação é um dos importantes pilares da gerência de crise, pois auxilia a organização ou governo a amenizar a repercussão da crise” e que “um dos papéis mais

importantes é o do profissional de comunicação, pois do trabalho dele depende a maneira como a sociedade vai ser informada e ter a percepção da crise”. Mas, de acordo com os argumentos, o autor não afirma que a gestão de crise deva ser exercida por profissional com ““formação` específica” para tal.

#### JUSTIFICATIVA:

A alternativa objeto do recurso não se refere necessariamente à uma formação “específica”, que foi o entendimento do recursante. Trata da necessidade de formação sobre gerenciamento de crises. E por formação podemos entender neste contexto, desde a aquisição de conhecimentos sobre uma área em que muitas empresas, inclusive, é que realizam tal formação para seus funcionários, ou aulas e cursos destinados a adquirir ou atualizar conhecimentos profissionais ou relacionados com uma atividade (PROBIRAN). Os próprios argumentos constantes no recurso corroboram com a importância do profissional da comunicação na gestão da crise.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PRIBERAM. "**Formação**". In: Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013. Disponível em: <https://www.priberam.pt/dlpo/forma%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 07/04/2018.

### QUESTÃO 59.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

#### RECURSO:

Os recursos interpelam sobre a afirmativa IV da questão, solicitando a alteração da resposta correta, da alternativa (D) (gabarito provisório) para a alternativa (A). Argumentam que a pirâmide invertida tem sido substituída pela pirâmide deitada no webjornalismo, fundamentando-os sobretudo na obra de Canavilhas (2006) “que afirma que as técnicas da pirâmide invertida deixam de fazer sentido devido as características da web, principalmente no que diz respeito à hipertextualidade”. Relata ainda, citando Canavilhas (2006, p. 14): “Tal como acontece na pirâmide invertida, o leitor pode abandonar a leitura a qualquer momento sem perder o fio da história. Porém, neste modelo é-lhe oferecida a possibilidade de seguir apenas um dos eixos de leitura ou navegar livremente dentro da notícia”.

#### JUSTIFICATIVA:

Os argumentos apresentados são procedentes e pertinentes ao texto no jornalismo on line. As características do leitor e do jornalismo se modificaram com a internet e o jornalismo na web também vem

modificando seus formatos em relação aos demais modelos. De acordo com Canavilhas (2006, p. 10) o webjornalista deve dar “atenção na estrutura da notícia, uma vez que o espaço é tendencialmente ilimitado”, o que implica que a arquitetura da notícia na web é organizada em estruturas hipertextuais e cada informação tem sua estrutura própria, que pode ser linear, reticular ou mista, evidenciando um afastamento do modelo da pirâmide invertida. Ainda assim, Squarisi (2011) aponta que o lide, embora tenha um novo modo de operar, continua com autoridade, informando ao leitor com rapidez qual é a notícia e por que deve continuar a leitura.

**A resposta do gabarito deve ser alterada para a ALTERNATIVA (A).**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CANAVILHAS, João. *Webjornalismo: da pirâmide invertida à pirâmide deitada*. BOCC, Universidade da Beira Interior, 2006. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/canavilhas-joao-webjornalismo-piramide-invertida.pdf>. Acesso em 10/02/2018.

SQUARISI, Dad. **Manual de redação e estilo para mídias convergentes**. São Paulo: Geração Editorial, 2011.

### QUESTÃO 60.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

#### RECURSO:

O candidato recorrente argumenta que os dados sobre a distribuição de renda possuem divergências entre dados da Oxfam Brasil, apresentados na alternativa (A), e do IBGE, este contrariando os dados do anterior, ao apresentar que os 10% mais ricos deteriam 43,4% do total da renda recebida no Brasil. Também analisa que a alternativa (D) não estaria incorreta.

#### JUSTIFICATIVA:

Os argumentos apresentados são pertinentes. Contudo, a alternativa apresenta outros dados e busca enfatizar a concentração de riqueza no Brasil, de forma que a divergência nos percentuais não invalida a afirmativa sobre a desigualdade brasileira na distribuição de renda. De acordo com relatório da OXFAM Brasil (2017, p. 21), “segundo o último Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) o Brasil é o 10º país mais desigual do mundo, num ranking de mais de 140 países. Por aqui, a desigualdade é extrema”.

**Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

OXFAM Brasil. **A distância que nos une**: um retrato das desigualdades brasileiras. OXFAM Brasil, 2017.

Disponívelem:

[https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Relatorio\\_A\\_distancia\\_que\\_nos\\_une.pdf](https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Relatorio_A_distancia_que_nos_une.pdf). Acesso em 13/02/2018.